

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

JACQUELINE EMERY DE ALMEIDA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS EM 2017:
UM ESTUDO DE CASO**

Garanhuns
2017

JACQUELINE EMERY DE ALMEIDA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS EM 2017:
UM ESTUDO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia, pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Garanhuns.

Orientador: Prof. Dr. Anderson Fernandes de Alencar

Garanhuns
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Biblioteca Ariano Suassuna, Garanhuns - PE, Brasil

A498c Almeida, Jacqueline Emery de
O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns em
2017: um estudo de caso / Jacqueline Emery de Almeida. - 2018.

f.

Orientador: Anderson Fernandes de Alencar.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em
Pedagogia) – Universidade Federal Rural de Pernambuco,
Departamento de Pedagogia, Garanhuns, BR - PE, 2018.
Inclui referências

1. Administração educacional 2. Conselhos de educação 3.
Autonomia municipal I. Alencar, Anderson Fernandes de, orient.
II. Título

CDD 379

JACQUELINE EMERY DE ALMEIDA

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS EM 2017:
UM ESTUDO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia, pelo Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Garanhuns.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

DR. ANDERSON FERNANDES DE ALENCAR – UAG/UFRPE (PRESIDENTE)

DR. LUCIANO CAVALCANTI NASCIMENTO – UAG/UFRPE

DRA. TÁRCIA REGINA DA SILVA – UPE

Garanhuns
2017

Dedico este trabalho de conclusão de curso ao meu pai, Paulo Roberto de Almeida Santos. Tenho certeza de que onde quer que ele esteja está muito orgulhoso da minha conquista. Como também, não poderia deixar de dedicar a minha família, pelo apoio e incentivo e por jamais me deixar desistir.

AGRADECIMENTOS

Creio que essa seja a parte mais difícil do trabalho, agradecer!

Foram quatro anos e meio de dedicação e dificuldades para chegar até aqui, caminho esse regado de muitas limitações, abdições necessárias para hoje concluir uma etapa importantíssima em minha vida.

Muitas noites de sono, limitações até mesmo nos trabalhos acadêmicos, devido à rotina de quem precisa trabalhar e estudar. Mas, graças a Deus, desempenhei com êxito.

Nunca me esquecerei de frases negativas que ouvi ao longo dessa caminhada, mas uma me marcou muito e quero deixar eternizada nessa obra: “Você não vai conseguir, é muito velha para estudar e está cursando Pedagogia porque não venceu na vida”.

Pois é, hoje estou aqui, concluindo meu curso com 34 anos e com uma bagagem enorme regada de conhecimentos. E quanto a essa frase, ela me ajudou a quebrar paradigmas de que pessoas mais velhas não podem estudar e que o curso de Licenciatura em Pedagogia é uma graduação para fracassados. Aqui aprendi a ser uma pessoa mais esclarecida, a saber opinar em assuntos que jamais me atreveria, a ser uma professora preocupada com meus alunos e com a educação desse País, e acima de qualquer coisa, a não me acomodar e querer fazer diferente e melhor por uma educação de qualidade que qualquer criança, seja ela rica ou pobre, mereça.

Trilhei meu caminho voltado para a gestão escolar, assunto com o qual mais me identifico e gosto de exercer; pretendo, assim, colaborar para uma escola organizada, aberta e democrática, não apenas em palavras, mas em atos e projetos que a façam ser do povo e para todos.

Agradeço primeiramente a Deus, por nunca me deixar enfraquecer e desistir diante de tantos percalços ao longo do tempo; à minha família, pelo apoio incondicional; aos amigos, por acreditarem em mim; aos colegas de turma, pelo companheirismo e parceria, e a minha tia (*in memoriam*) que me ensinou a nunca desistir do que quero e me incentivou até nos seus últimos dias de vida; ao meu pai (*in memoriam*) que infelizmente não esteve comigo durante esse processo, mas que tenho certeza que sempre esteve e estará comigo em todos os momentos da minha vida; a Eduardo Amarantes, meu maior incentivador, companheiro e amigo, que nessa jornada não me deixou desistir e nem titubear; ao professor e amigo Marcelo Machado Martins, por sempre se preocupar com a minha trajetória acadêmica e estar junto comigo nessa construção final da graduação.

Destaco aqui as minhas companheiras fiéis de curso, Anayra, Flávia, Helena e Kaliny, que, comigo, construíram uma história marcada por conquistas, alegrias, tristezas e muito aprendizado. Obrigada meninas, por todo carinho e dedicação; amo vocês!

Aos meus mestres que tanto me encheram de inquietações e conhecimentos, sempre nos encaminhando para a melhor forma de exercermos a profissão e ao professor José Brito, que nos encheu de carinho com o poema feito para nossa turma.

Agradeço as colegas de curso, Taís e Nataly pela contribuição ao meu trabalho, como também a antiga e atual gestão do Conselho Municipal de Educação por contribuírem respondendo ao questionário que embasou esta pesquisa em sua análise de dados.

E, por último e não menos importante, ao meu orientador Anderson Fernandes de Alencar, que, acima de tudo é humano, uma qualidade que não se encontra com facilidade na Universidade. Com ele aprendi que tudo sempre se ajusta, que temos limitações e que sempre podemos melhorar. Mas a paciência, só ele tem! Ele tem essa cara de brabo, mas é uma pessoa amável e muito solícita. Obrigada, professor! Quando eu crescer profissionalmente, quero ser igual a você!

Se for para ser professor...
Que sejam poetas loucos, que tiram as roupas e dão sangue para ensinar.
Não passem suas roupas no ferro para ir dar aula!
Amassados, todos nós, já mostramos como as regras são chatas.
Esqueçam as ciências,
Virem exotéricos, cartomantes, macumbeiros, bêbados apaixonados.
Sala de aula é o lugar dos desencontros!
As mãos da professora de libras falam bem mais que a boca do professor de
matemática.
Mãos que lutam e afagam,
As mãos são performances no ar.
Escola é corredor,
Quadro não prende palavras,
Sirenes não tocam a Alma do aluno,
Fila só serve para banco.
O último sempre vai ser o mais interessante!
Borracha foi feita para morder e não para apagar o erro,
Não existe erro!
Existe sim experimento.
Experimentem o incerto,
Ele ensina mais de perto.
Quem copia não faz plágio,
Faz um assalto poético.
Professores que querem ser artistas, atenção!!!!
Chegou a hora de ser professor artista...
Vivam!

Brito (2017).

RESUMO

Este trabalho, resultado de uma pesquisa para elaboração do trabalho de conclusão de curso em Licenciatura em Pedagogia, intitulado “O Conselho Municipal de Educação de Garanhuns em 2017: um estudo de caso” teve por objetivo geral “analisar o processo de reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – PE” e como objetivos específicos “Resgatar a memória das gestões anteriores do Conselho” e “registrar as práticas, dificuldades, desafios e avanços vivenciados pelo Conselho em 2017”. A pesquisa de campo seguiu alguns princípios e procedimentos da abordagem exploratória e bibliográfica sendo realizada na Casa dos Conselhos, tendo como sujeitos três membros de cada uma das duas gestões do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns. O instrumento de coleta de dados utilizado foi o questionário. A pesquisa revelou no que diz respeito aos avanços que foram significativos na gestão atual devido a terem apenas um ano de atuação muitas conquistas já foram adquiridas. As dificuldades existem, mas os membros trabalham para que elas não atrapalhem as ações que são feitas e os desafios os estimulam a melhorar e realizarem seu trabalho. As lacunas existem diante da pouca participação da comunidade nas reuniões, mas acontecem com o mínimo de participantes que é exigido pelo quórum, sempre são as mesmas pessoas, em alguns falta preparo e conhecimento acerca das demandas do Conselho. Tendo em vista que os conselhos são um dos principais instrumentos de participação democrática, afirma-se a importância de representantes capacitados, escolhidos de forma democrática e que participem efetivamente dos debates e decisões para o exercício de uma cidadania ativa que priorize a defesa dos interesses coletivos, agindo com autonomia, respeitando os limites de suas competências.

Palavras-chave: Conselhos Municipais de Educação. Gestão Democrática. Participação. Autonomia.

ABSTRACT

This work, result of a research to elaborate the monography for graduation in Pedagogy, entitled "The Garanhuns Municipal Council of Education in 2017: a case study" had as principal objective " to analyze the process of restructuring of the Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – PE" and as minor objective "research the passed "record the practices, difficulties, challenges and advances experienced by the Council in 2017". The field research followed some principles and procedures of the exploratory and bibliographical approach being carried out in the House of Councils, having as subjects three members of each of the two administrations of the Municipal Council of Education of Garanhuns. The instrument of data collection used was the questionnaire. The research revealed with regard to the advances that are significant in the current management due to having only one year of performance many achievements have already been acquired. Difficulties exist, but members work so they do not get in the way of the actions that are taken and the challenges encourage them to improve and carry out their work. The shortcomings are due to the lack of participation of the community in the meetings, but they happen with the minimum number of participants required by the quorum, they are always the same people, some lack preparation and knowledge about the demands of the Council. are one of the main instruments of democratic participation, the importance of trained representatives who are democratically chosen and who participate effectively in the debates and decisions for the exercise of an active citizenship that prioritize the defense of collective interests, acting with autonomy, respecting the limits of their competencies.

Keywords: Conselho Municipal de Educação. Democratic management. Participation. Autonomy.

Sumário

CAPÍTULO 1	12
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO 2	14
DEMOCRACIA, EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR NO BRASIL	14
2.1 EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL	14
2.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA E A ESCOLA PÚBLICA	21
2.2.1 CONSELHO ESCOLAR.....	23
2.2.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM).....	24
2.2.3 GRÊMIO ESTUDANTIL.....	25
2.2.4 CONSELHO DE CLASSE.....	25
2.2.5 UNIDADE EXECUTORA (UEX).....	26
CAPÍTULO 3	28
CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	28
3.1 CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL.....	28
3.2 CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	33
3.3 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (CMEG)	35
CAPÍTULO 4	38
METODOLOGIA	38
CAPÍTULO 5	41
ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	59
APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (2014-2016)	61
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (2017-2019)	63
APÊNDICE C - SÍNTESE DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64
APÊNDICE D - SÍNTESE DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DO CONSELHO	

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO68

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

Os Conselhos de Educação são órgãos do executivo situados na estrutura de gestão das redes e dos sistemas de ensino e, na maioria dos municípios, vinculados à Secretaria de Educação. Assim, suas funções são do âmbito do Poder Executivo, não podendo invadir a área do Legislativo, nem do Judiciário.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão que aconselha e que deve ser atrelado à Secretaria de Educação do município para que, juntos, promovam a melhoria da educação nas escolas. Bordignon (2013) define o Conselho Municipal como órgãos de assessoramento superior, de caráter técnico, que assumem uma dimensão política e é voltado para a realidade local e para as particularidades que cada região apresenta. A existência de Conselhos passou a ser objeto privativo das respectivas leis orgânicas de estados e municípios.

Os Conselhos possuem funções de responder às aspirações da sociedade e, em nome dela, dialogar com o Governo, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação. Eles assumem uma natureza de ser um órgão do Estado, mediando as relações entre sociedade e Governo. Configuram-se, assim, como dois órgãos, um de natureza normativa, e outro de natureza administrativa e de execução, harmoniosamente articulados nas questões que envolvem aspectos técnicos e administrativos das escolas. Os Conselhos foram e continuam situados na estrutura organizacional do respectivo Sistema de Ensino, mas com espaços de poderes próprios. Raras vezes, esse poder esbarra com diversas instâncias administrativas. O poder deliberativo dos Conselhos, em especial, o normativo, limita o espaço dos dirigentes, sendo esta uma das razões da existência dos Conselhos e de sua competência normativa.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar o processo de reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns-PE no ano de 2017, e como objetivos específicos: resgatar a memória das gestões anteriores e registrar as práticas, dificuldades, desafios e avanços vivenciados pelo Conselho em 2017.

O início da pesquisa foi em março de 2017, quando na última quinta-feira daquele mês acontecia a Reunião na Casa dos Conselhos, a qual eu presenciei, observei e desenvolvi a pesquisa, tendo participado de outras reuniões ao longo do ano. Posteriormente foi aplicado um questionário com membros da gestão atual (2017-2019) e da anterior (2014-2016), com perguntas relacionadas ao Conselho de Educação do município que me auxiliariam a

responder as questões propostas neste trabalho. A pesquisa foi finalizada em meados do mês de fevereiro de 2018.

Pretendemos expor um pouco da rotina dos membros dos Conselhos, suas dificuldades ao longo do caminho, como também as conquistas e avanços que aconteceram na reestruturação que ocorreu no ano de 2017. A pesquisa visa contribuir para que o leitor tenha um esclarecimento dos processos que ocorrem dentro do Conselho Municipal, das decisões e encaminhamentos que seguem para a Secretaria de Educação, dos ofícios recebidos e encaminhados para diversas instâncias, como também apresentar resultados acerca das demandas que contribuíram na melhoria da educação do município, dentre elas, problemas nas escolas, e o que é feito para que haja uma maior participação da sociedade civil, de órgãos da cidade, dentre outras coisas nesta Instituição.

O presente trabalho tomou como base ou motivação alguns textos que nos ajudaram a compreender como seria a construção de bases para que o Conselho de Educação se estruturasse no município, dentre eles estão as *Diretrizes Curriculares Nacionais da educação básica*, a *Lei de Diretrizes e Bases (lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996)*, a *Legislação Nacional*, alguns documentos municipais, dentre eles, as leis que regem a educação no município, atas e ofícios enviados e recebidos ao Conselho, como também o regimento interno do Conselho Municipal de Garanhuns.

Traremos inicialmente algumas considerações acerca do tema, para que o leitor compreenda a proposta do nosso trabalho. No capítulo 2, apresentaremos definições acerca de temas relevantes, como, por exemplo, O sentido de Democracia, a importância da gestão democrática e como ela se estruturou, de como é primordial a participação da sociedade, pais e alunos nessa proposta, etc. No capítulo 3, apresentaremos os Conselhos em instância federal, estadual e municipal. No capítulo 4, a metodologia da pesquisa, de como a estruturamos e analisamos os dados com o respaldo necessário dos teóricos que a discutem. No capítulo 5, serão apresentados as análises dos dados e os resultados obtidos e, por fim, nossas considerações finais acerca do trabalho realizado, as referências e os apêndices.

CAPÍTULO 2

DEMOCRACIA, EDUCAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR NO BRASIL

Só existirá Democracia no Brasil no dia em que se montar no País a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é a escola pública.
(Anísio Teixeira)

2.1 EDUCAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL

A palavra democracia tem origem no grego *Demokratía*, e é composta por *demos* (que significa povo) e *Kratos* (que significa poder). É um sistema em que todas as decisões são tomadas pelo povo, através de representantes que são eleitos por meio de votos, e as decisões políticas visam o benefício da população. Nessa concepção, a democracia relaciona-se com eleições e representações, esgotando-se assim nesses dois elementos. A democracia apresenta-se em três tipos:

- **Direta:** por meio da qual o povo expressa a sua vontade pelo voto;
- **Representativa:** na qual o povo se expressa por meio de representantes que tomam decisões em nome daqueles que o elegeram;
- **Participativa:** em que o povo participa, opina e torna-se protagonista nas decisões.

Vale salientar que antes da democracia surgir, havia outras formas de governo, dentre elas citamos a Monarquia, que é a forma mais antiga e que ainda está em vigor. Nela, o chefe permanece até a morte ou se abdicar do trono; ela é normalmente perpetuada em regime hereditário; a Aristocracia, quando o poder político é exercido por nobres, pessoas de confiança dos Monarcas ou dos Regentes iniciados, sendo assim, a aristocracia era o governo de poucos, dos melhores cidadãos no sentido de possuírem melhor formação moral e intelectual para atender aos interesses do povo.

A Democracia se associa a dois conceitos: liberdade e igualdade, liberdade no sentido de direitos coletivos e igualdade entre os cidadãos. A Constituição de 1988 trouxe a democracia de volta, se é que no Brasil podemos dizer que existe democracia, visto que nos últimos tempos tivemos nossos direitos roubados e infelizmente, como povo, não podemos ser fiscalizadores das pessoas que elegemos para nos representarem. Conforme Paro (2007, p. 25) a verdadeira democracia caracteriza-se, dentre outras coisas, pela participação ativa dos

cidadãos na vida pública, considerados não apenas como “titulares de direito”, mas também como “criadores de novos direitos”. Sendo assim, precisamos exercer essa democracia em todas as esferas públicas, administrativas e educacionais que tivermos acesso. É através da democracia que nos tornamos titulares do direito, como também criamos possibilidades para criarmos espaços de debates como sociedade ativa e em busca de melhorias e resultados para nosso País, enquanto povo.

A Educação, por sua vez, é tratada no Capítulo III, Seção I da Carta Magna. O artigo 206, inciso VI, dispõe a gestão democrática do ensino público como um dos princípios sob os quais o ensino brasileiro deve ser ministrado. Assim, a educação escolar é assumida pelo Estado como dever, conforme a norma constitucional a seguir:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Capítulo III, seção I, Carta Magna)

A gestão democrática é entendida como a integração de vários segmentos da escola e da comunidade que se unem para desempenhar funções na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos que são disponibilizados e ofertados pelo governo. É necessário que a escola repense a sua função para com os alunos, que é a de formar cidadãos críticos, participantes e atuantes na sociedade em que se encontram, incorporando-se ao mundo de trabalho e sempre respeitando os direitos e deveres do próximo. Os sujeitos que se organizam de modo democrático prezam para o desenvolvimento integral do aluno.

Diante das experiências ao longo da formação, percebi que a escola apresenta um discurso favorável à democracia, mas, se observarmos as práticas em seu interior, podemos constatar que há uma distância entre o discurso e o que é feito de fato, precisando que haja mudanças consideráveis nas ações e posturas, de toda comunidade escolar para que se torne uma escola democrática.

O percurso histórico da administração é marcado por um período de transformações, uma delas foi a revolução Industrial, a qual teve forte impacto na sociedade, transformando o trabalho, a produção e as relações de poder. No primeiro capítulo do livro sobre *a teoria geral da administração*, Chiavenato (2003) conceitua a administração como uma das áreas mais importantes da atividade humana, sendo assim, uma forma de organização das tarefas desempenhadas na sociedade ou até mesmo em algum grupo/local específico. Administrar não se restringe apenas às empresas, o autor esclarece a importância de sabermos que existem

diversos tipos de administração e teorias, para além de uma administração de empresas.

Adentrando no contexto educacional, percebeu-se a importância de ter uma organização nas realizações das atividades escolares, devendo ter uma pessoa que organizasse as funções de cada um. A partir desse contexto, surgiu a necessidade de organização, isto é, uma teoria da administração que oferecesse modelos e estratégias aos dirigentes das organizações para solucionar os problemas empresariais, escolares, etc.

A origem da palavra administração vem do latim e significa: aquele que presta serviço a outro. Porém, a palavra administração, teve algumas modificações em seu significado, passando a ser uma forma de planejamento, meios e técnicas de interpretação dos objetivos para poder alcançá-los. Os vários tipos de teorias da administração surgiram como respostas aos problemas da época, exemplo, a teoria da administração de empresas, surgiu com o objetivo de tentar solucionar as questões empresariais da época. Logo, a teoria da administração escolar, surge para atender às necessidades educacionais, como também as formas de organização da educação.

Ribeiro (1986) defende que:

a) A *Administração Escolar* é uma das aplicações da *Administração Geral*; ambas tem aspectos, tipos, processos, meios e objetivos semelhantes. b) a *Administração Escolar* deve levar em consideração os estudos que se fazem nos outros campos da administração e, por sua vez, pode oferecer contribuições próprias utilizáveis pelos demais (RIBEIRO, 1986, p. 95).

A gestão democrática no interior da escola gera e fortalece espaços para que a comunidade apresente suas insatisfações, dúvidas e propostas, como também para que possa resolver questões que ultrapassem os muros da escola. O modo democrático da gestão abrange o exercício de poder, incluindo os processos de planejamento, a tomada de decisões e a avaliação dos resultados alcançados. Trata-se, portanto, de fortalecer procedimentos de participação das comunidades escolar e local, descentralizando os processos de decisão e dividindo responsabilidades. Nas escolas e nos sistemas de ensino, a gestão democrática tem por objetivo envolver todos os segmentos interessados na construção de propostas coletivas de educação.

Segundo Bordignon (2004) para que a gestão democrática ocorra é necessário mais que uma reorganização nas estruturas. Precisa haver uma mudança nos paradigmas que desenvolvam uma proposta educacional diferente da que temos hoje, ou seja, sair da zona de conforto do que temos pronto e acabado e estimular o novo, garantindo processos coletivos de participação e decisão, respeitando a realidade local, fazendo com que a escola tenha total

autonomia para escolher o que e como desempenhar suas funções internas e externas, promovendo uma gestão democrática como prática mediadora do trabalho pedagógico.

Nessa perspectiva, os processos de gestão vão muito além da gestão administrativa; é necessário estimular a participação de diferentes pessoas e articular aspectos financeiros, pedagógicos e administrativos para atingir o objetivo da escola que é promover uma educação de qualidade. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a educação precisa:

[...] abranja os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (BRASIL, 1996, Art. 1º).

Para se construir uma gestão democrática, é necessário garantir autonomia na escola, havendo a participação efetiva dos membros do colegiado nos processos de tomada de decisão, que debatem, propõem ações, fiscalizam, desenvolvem mecanismos, critérios, estratégias e diretrizes para as ações propostas na e pela escola. É importante ressaltar que Barroso (1995) identifica como mecanismos de construção da autonomia da gestão escolar a eleição de diretores, a formação de órgãos colegiados e a descentralização de recursos financeiros. Pais, alunos, professores, técnicos e funcionários precisam dialogar sobre a escola que almejam, transformando-a em um espaço de novas experiências.

A escola precisa ampliar sua atuação para além do preparo do aluno para o vestibular ou para o mercado de trabalho. O papel da escola cidadã e democrática é o de criar condições para que qualquer indivíduo que nela esteja saiba desempenhar competências para o seu bem viver.

A Constituição de 1988 é um marco para a consolidação da democracia no Brasil. Na democracia brasileira, a escola é o local no qual se trabalha os ideais de cidadania, como também de relação democrática, por meio da qual o diretor, professores, pais e alunos decidem juntos sobre os rumos da escola, em um verdadeiro exercício de cidadania.

Para que uma gestão democrática funcione, é necessário o envolvimento não só do corpo docente e administrativo, como também do corpo discente, dos familiares dos discentes e da comunidade ao seu redor. As instituições geralmente apresentam esse discurso da gestão democrática, mas o que é observado na prática é diferente. Para que uma gestão realmente seja democrática, a comunidade como um todo, precisa ter lugar e papel no cotidiano escolar, tendo direito de opinar desde a sua organização do espaço até as decisões político-pedagógicas, e para que esse objetivo seja atingido, infelizmente, há muito a ser cumprido.

Segundo Antunes (2005, p. 23):

A relação autoritária exclui e impede que todos sejam sujeitos do processo educacional, pois essa ideia é contrária ao princípio da escola de ser um ambiente que promove a humanização e a prática social, e é justamente essa relação autoritária que é vista em muitas instituições que se dizem democráticas (ANTUNES, 2005, p. 23).

Antunes (2005) atenta que, para que haja uma relação verdadeiramente democrática é extremamente necessário que não se exclua nenhum componente do cotidiano escolar, pois uma das razões que explicam a importância da democracia na escola é que não há relação verdadeiramente pedagógica estruturada em bases autoritárias.

Existem desafios para que aconteça de fato uma gestão democrática. Os profissionais envolvidos precisam encarar esse desafio e se sensibilizarem que precisam rever suas práticas educativas, fazer relações entre teoria e prática, sempre respeitando o contexto e as limitações de cada aluno, despertando no mesmo o interesse de mudar, mesmo sabendo que o ambiente nem sempre viabiliza essa mudança. Cabe ao profissional propor estratégias e, acima de tudo, executar essas propostas. Veiga (1997) ressalta que:

Gestão democrática exige a compreensão em profundidade dos problemas gerados pela prática pedagógica. Ela visa romper com a separação entre concepção e execução, entre o pensar e o fazer, entre a teoria e a prática. Busca resgatar o controle do processo e do produto do trabalho pelos educadores (VEIGA, 1997, p. 18).

A escola presta serviço à comunidade, então essa comunidade deveria ter participação no cotidiano escolar. No que observamos, essa relação não acontece, pois não há o interesse da própria comunidade em procurar saber quais decisões estão sendo tomadas na escola, o que pode ser feito para melhorar o espaço escolar, como está o rendimento do seu filho etc.

Para que a democracia funcione no ambiente escolar, é necessário que a relação escola-aluno-comunidade seja trabalhada de forma que essas três esferas possam se articular entre si. Antunes (2005, p. 27) diz que “a escola precisa oferecer à população espaços de exercício de cidadania. Garantir a oportunidade de aprender e ser democrático”, ou seja, oferecer oportunidades de participação igual para todos, e não só contar com aulas e poucos espaços de socialização dos alunos.

Paro (1986, p. 47) pontua que “é preciso que a teoria e a prática da administração escolar superem o autoritarismo da sociedade e proponham a organização da escola em bases democráticas”. Ou seja, para que a escola consiga conquistar de fato uma gestão democrática é necessário que todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo escolar precisem

participar das decisões no que diz respeito à organização e ao funcionamento da escola, abandonando modelos tradicionais de autoritarismo que é exercido pelo poder de uma só pessoa.

Muitas são as concepções sobre gestão e democracia, com isso, a ideia de gestão escolar democrática está vinculada à função social que a escola precisa cumprir. Na Constituição Brasileira de 1988 e na LDB de 1996, a gestão democrática é citada como o modo de gerir as escolas públicas e os sistemas de ensino. Sendo assim, no seu Art. 206, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII – garantia de padrão de qualidade (BRASIL, 1996, Art. 206).

Bem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 consagra os princípios sob os quais o ensino será ministrado no Brasil. Em seu Artigo 3º, o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...] VIII – gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino. Sendo assim, a escola é o órgão que compete à formação da cidadania do aluno, participando assim na esfera política e cultural da sociedade (BRASIL, 1996, Art. 3º).

De fato, a Constituição estabeleceu a Gestão Democrática como um dentre os sete princípios para se ministrar o ensino em nosso País e, por extensão, para gerir as escolas públicas. Sendo assim, a gestão democrática é uma garantia ao direito à participação, possibilitando as pessoas, independentemente de sua situação social ou cultural, intervir na construção de políticas e na gestão das escolas.

Fonseca (1995) aponta três eixos que podem fazer com que as escolas tornem-se eficazes, adotando uma nova visão de gestão escolar. São eles: a descentralização, a autonomia e a liderança escolar. Portanto, o grande objetivo das escolas é criar uma gestão participativa e democrática, tendo em vista que é um processo pedagógico que envolve vários

saberes, tais como, da legislação, da participação nas modalidades que envolvem o cargo de dirigente escolar e dos mecanismos de participação nas tomadas de decisões.

A democratização da gestão possibilita a melhoria no processo educacional das escolas, construindo um currículo pautado na realidade local, promovendo a união dos agentes envolvidos na escola, sendo eles, professores, diretor, alunos, coordenadores, técnico-administrativos, vigias, auxiliares de serviços gerais e a comunidade, sendo, também, representada pelos pais ou responsáveis. Para que essa interação ocorra entre escola e comunidade escolar, é necessário que o gestor, em parceria com o Conselho Escolar promova um ambiente que desperte a vontade de que os pais de alunos convivam e se interessem pelo ambiente. Acerca desta democratização, Dourado (2001) ressalta que:

A gestão democrática requer a participação da comunidade nas ações desenvolvidas e isto é uma tarefa complexa porque deve articular interesses, sentimentos e valores. Mas, os gestores devem desenvolver estratégias para motivar e envolver as pessoas através de ações oferecidas na escola (DOURADO, 2001, p. 33)

Um dos fatores que comprometem essa mudança para uma gestão com foco no aluno e no aprendizado dele é o de que as escolas muitas vezes estão enraizadas numa gestão pautada no conservadorismo e tradicionalismo, com poderes centralizados em uma só pessoa e colocando o aluno em segundo plano. Porém, cada sujeito envolvido, na escola contemporânea, necessita ter seu papel definido, efetivando sua participação e executando o que for proposto. Com esse olhar, Gadotti defende que:

A gestão democrática da escola exige, em primeiro lugar, uma mudança de mentalidade de todos os membros da comunidade escolar. Mudança que implica deixar de lado o velho preconceito de que a escola pública é do estado e não da comunidade. A gestão democrática da escola implica que a comunidade, os usuários da escola, sejam os dirigentes e gestores e não apenas os seus fiscalizadores ou meros receptores dos serviços educacionais. Na gestão democrática pais, alunos, professores e funcionários assumem sua parte de responsabilidade pelo projeto da escola (GADOTTI, 1992, p. 23).

A escola necessita ampliar os olhares para uma mudança efetiva na relação com a comunidade, promovendo discussões e abrindo espaços para essas pessoas se integrarem ao dia a dia de seus filhos e juntos buscarem melhorias junto aos órgãos que podem modificar a realidade local. A escola é da comunidade, espaço esse destinado ao compartilhamento de saberes e troca de vivências, no qual ninguém é detentor exclusivo do saber.

2.2 GESTÃO DEMOCRÁTICA E A ESCOLA PÚBLICA

Na escola pública existem alguns espaços de participação que preveem as ações coletivas, sendo eles: Conselho de escola, Conselhos de classe, Associação de Pais e Mestres (APM), Unidade Executora (UEX) e Grêmios Estudantis.

No âmbito educacional, a gestão democrática é defendida como dinâmica a ser efetivada nas escolas, garantindo processos coletivos de participação e decisão, tendo seu respaldo na legislação educacional, devendo estar de acordo com as peculiaridades de cada sistema e devendo garantir a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico da escola, além da participação da comunidade escolar nos conselhos escolares.

A comunidade, os alunos, pais de alunos, podem e devem participar e serem inseridos em grupos específicos dentro da escola. Mas, infelizmente, na maioria dos casos, essas participações não acontecem. Para que esse público específico se integre nessas intervenções, a escola é o principal meio para que isso ocorra, mas, a partir de vivências pessoais nesses espaços, não presenciamos o interesse em divulgar, promover ações para que os pais integrem à escola. O que deixa transparecer é que quanto mais longe os pais estiverem, melhor. Não existe o discurso de poder de decisão nas mãos de pais, alunos, comunidade. O governo maquia essas intenções, para agirem com autoridade e manterem o poder e as decisões na mão de uma só pessoa. Dessa maneira, a gestão democrática se distancia cada vez mais e a educação do País se mantém paralisada, não havendo mudanças no cenário educacional atual.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998) para que aconteça a interação entre a escola e a comunidade, é preciso buscar formas para que a escola esteja mais presente no dia a dia da comunidade e também o inverso. De modo que a escola, os estudantes e os professores possam se envolver em atividades voltadas para o bem-estar de sua comunidade.

Gadotti (1992) chama atenção para um ponto importante nas políticas para a educação que atribuem à comunidade o papel de fiscalizadora da escola. E esse é o caminho, de acordo com o autor, se tivéssemos uma comunidade atuante dentro da escola, pois, isso facilitaria o trabalho de professores e gestores, fazendo com que o aluno progredisse nos estudos. E esse acompanhamento tem que ser feito em casa também. Vários relatos em escolas do município

de Garanhuns apontam para o desinteresse de pais e responsáveis acerca da educação de seu filho, quando o assunto é o acompanhamento na escola.

O processo educativo neste aspecto é de extrema importância, tanto na escola, quanto em casa. De acordo com Libâneo (1990, p. 18), o processo educativo, onde quer que se dê, é sempre contextualizado social e politicamente. Há uma subordinação à sociedade que lhe faz exigências, determina objetivos e lhe provê de condições e de meios de ação. Desse modo, a escola precisa ser: “Democrática, no sentido que deve vigorar nela mecanismos democráticos de gestão interna, envolvendo a participação conjunta da direção, dos professores e dos pais.” (LIBANEO, 1990, p. 37)

É necessário que os pais e responsáveis desses alunos repensem suas atitudes acerca desse abandono da fiscalização nas escolas que seus filhos estudam, tornando-se ativos nos eventos, nas reuniões, nos plantões pedagógicos, podendo propor uma reforma no currículo, para que os professores sintam-se motivados e diante disso, aconteçam melhorias em todos os aspectos dentro da escola.

Destacamos a seguir o que é e para que se destina esses mecanismos que estão disponíveis e nem sempre são utilizados pela sociedade. Vale ressaltar que são de suma importância na educação dos alunos e na sua formação cidadã.

2.2.1 CONSELHO ESCOLAR

De acordo com o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (2004) a gestão é a instância usada para organizar o funcionamento da escola em seus aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos com a finalidade de ser transparente em suas ações, com o objetivo de incentivar a implantação dos conselhos nas escolas públicas e fortalecer a atuação dos já existentes, tendo em vista que as escolas passariam a ter legitimidade para exercer a democratização da gestão como possibilidade de melhoria do processo educacional.

Os conselhos escolares, assumem a função de atuar, articuladamente com o núcleo de direção, no processo de gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola, assegurando a qualidade do ensino, podendo estabelecer metas, planos educacionais, calendário escolar e aprovar o projeto político pedagógico da escola. Mobilizam a comunidade escolar e definem o local para que todos participem das atividades escolares para a melhoria da educação, conforme a Legislação, dentre outras atribuições. Possuem características de ser um instrumento da gestão democrática, sendo o órgão máximo de decisão no interior da escola, representando o desejo de transformar os espaços de centralização e autoritarismos ainda existentes na escola pública em espaços de democracia e participação.

Dentre os componentes estão: diretor, alunos, pais de alunos, representantes da comunidade em geral, professores e funcionários.

A LDB (1996) em seu artigo 14º diz que os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II – Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

A LDB (1996) não institui o Conselho Escolar, apenas sugere alternativas de gestão colegiada, ou seja, gestão na qual a direção é compartilhada por um conjunto de pessoas com igual autoridade, que reunidas, decidem. Algumas instituições de ensino preferiram criar entidades civis, como associações de pais e mestres ou outras similares.

De acordo com a Lei nº 3.783/2011 de Garanhuns – PE, em seu Art. 1º, que trata dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino, fica estabelecido que:

- Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, os Conselhos Escolares, previstos no Art. 206 da

Constituição Federal de 1988, nos Art. 3º e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, e no Parágrafo Único do Art. 183, da Constituição Estadual, na forma estabelecida na presente Lei. (GARANHUNS, 2011, Art. 1º)

Em seu artigo 4º, apresenta-se as finalidades do Conselho Escolar. Sendo elas:

I – garantir a gestão democrática da escola; II – zelar pela qualidade da educação escolar oferecida à população; III – garantir articulação da escola com a comunidade; IV – acompanhar e fiscalizar os trabalhos da escola; V – garantir a divulgação das ações da escola na comunidade interna e externa; VI – manter articulação com a Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar as condições necessárias ao funcionamento adequado da escola; VII – propor adequações às diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, à realidade da escola. (GARANHUNS, 2011, Artº 4º)

Em Garanhuns, previsto nesta Lei em seu artigo 24º, existe o dia D dos Conselhos Escolares, que acontece todo ano no dia 14 de Julho, data esta que todos os Conselhos devem se reunir e organizar atividades com a participação da comunidade escolar e local.

Diante da Lei do município, nos deparamos com várias contradições, pois, devido a pesquisas anteriores realizadas na cidade, rara é a escola que possui um Conselho atuante e que respeite esta Lei em sua totalidade. O que encontramos, em alguns casos, são gestores que não compartilham de decisões e agem por si próprios.

2.2.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM)

Segundo o Artigo 2º do Estatuto Padrão das APMs, estabelecido pelo Decreto 12.983/78, “a APM, instituição auxiliar da escola, pretende contribuir no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade.”

A Associação de Pais e Mestres tem por finalidade colaborar com a qualidade educacional, como também estabelecer e dinamizar canais de participação da comunidade no planejamento, nas decisões e no desenvolvimento das atividades e de ações que ocorrem na escola. Com a escassez dessas associações nas escolas, fica comprometida a proposta de uma gestão democrática e participativa, já que alguns pais se omitem em participar das ações que a escola oferece.

Uma APM atuante pode contribuir com a construção da identidade da escola e com a definição do papel a ser desempenhado por ela. E para essa participação ser efetiva, a comunidade local e escolar precisam conhecer e principalmente entender a APM. Torna-se assim, sua existência mais formal do que real.

2.2.3 GRÊMIO ESTUDANTIL

O Grêmio Estudantil, precisa ter voz na tomada de decisões da escola, porém, quando paramos para observar o Grêmio no cotidiano escolar podemos ver que é um movimento estudantil quase que sem voz dentro da escola, e quando existe na escola, sem a devida importância que deveria ter.

A Lei Federal nº 7.398/85, encontra-se explicitado que:

Art. 1º – Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus fica assegurada a organização de entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas com finalidades educacionais, culturais, cívicas esportivas e sociais.

§ 2º – A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembleia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino convocada para este fim.

§ 3º – A aprovação dos estatutos, e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante observando-se no que couberem, as normas da legislação eleitoral.

Nesta agremiação são implantadas ações colegiadas e participativas voltadas para o exercício da cidadania. O objetivo do grêmio é defender os direitos dos alunos e promover a participação estudantil na política, na arte e na vida cultural em geral. São ações do grêmio: expressar e reivindicar assuntos pertinentes aos estudantes, promover atividades recreativas, políticas e culturais de acordo com seu regimento e o da escola, etc.

2.2.4 CONSELHO DE CLASSE

Esta instância é responsável por cumprir os processos avaliativos na escola, exercendo funções consultiva e deliberativa e por vez, avaliar o aluno quanto ao seu aprendizado. Sua realização está fundamentada no PPP da escola, como também no regimento escolar, podendo ser realizado no bimestre ou trimestre letivo. Nos dias que o Conselho de classe acontece, costumam-se se reunir a direção da escola, coordenadores pedagógicos, professores, alunos e seus familiares para juntos, participarem da avaliação acerca do desempenho dos alunos.

Diante disso, o objetivo do Conselho de classe é avaliar o ensino e sua relação com a aprendizagem, e de que maneira o aluno está sendo avaliado se suas notas e seu desempenho é satisfatório. Com a LDB de 1996, o Conselho teve suas funções redefinidas e sua função

passou a ser a de avaliar a eficácia da ação pedagógica e não apenas verificar notas ou problemas que os alunos apresentassem de indisciplina.

Apesar dessa nova configuração, até os dias atuais, os Conselhos operam apenas na avaliação do aluno quanto suas notas, sem apresentar estratégias para que o alunado consiga superar as dificuldades apresentadas em sala. Nesse molde, os professores surgem como detentores do saber, mas o que precisa ser levado em consideração nessas avaliações perpassam a sala de aula, a vida do aluno e seu contexto, da estrutura familiar, tudo isso influi no seu aprendizado dentro da escola.

2.2.5 UNIDADE EXECUTORA (UEX)

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Em Pernambuco, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), adotou a nomenclatura de Unidade Executora (UEX), denominação genérica criada pelo Ministério da Educação (MEC) para referir-se às diversas denominações encontradas em todo o território nacional que designa entidade de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à escola.

A Unidade Executora tem como fundamento promover a representação e a participação de toda a comunidade escolar na sua constituição e gestão pedagógica, administrativa e financeira. As atribuições da UEX são: administrar recursos transferidos por órgãos federais, municipais e distritais; gerir recursos de doações da comunidade e de entidades privadas; controlar recursos de campanhas escolares e de outras fontes; fomentar atividades pedagógicas, a conservação de equipamentos e o funcionamento da escola e prestar contas de recursos repassados, doados e arrecadados.

Esse tipo de gestão implica na efetivação de processos de organização e gestão, através de mudanças culturais e aprendizagens que se constroem no cotidiano. Tais processos são formados nas escolas, conselhos de classe, conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil, etc. É dessa forma que a gestão começa a acontecer, baseando-se em novos parâmetros, nos quais o aluno, a comunidade e os pais, têm autonomia para participarem da escola e assim contribuírem para uma democratização escolar.

A democratização da escola não acontece sozinha, precisa haver a união dos sujeitos atuantes na escola, como também, criar possibilidades e alternativas para convidar a sociedade e a comunidade escolar para juntos, colocarem em prática todos os mecanismos que colaborem para que essa gestão comece a funcionar.

Essa democratização começa no interior da escola, partindo das discussões que envolvem o cotidiano escolar, e tem como principal função, formar cidadãos críticos e participativos para que possam participar ativamente na tentativa de redemocratizar a educação do país, com a equipe gestora se posicionando firmemente nas decisões e propostas.

Redemocratizar a educação não se resume em aumentar turmas nas escolas para a demanda de alunos novos, e sim, promover uma educação de qualidade para que os alunos consigam dialogar politicamente e viver em sociedade igualmente.

Assim, um dos grandes desafios que implica a democratização do acesso à escola é o de buscar meios pelos quais a educação escolar, através do ensino e práticas pedagógicas, possa cultivar valores como a igualdade, a tolerância, a não violência, a solidariedade, o respeito às diferenças, ao combate ao racismo e a homofobia, enfim, modos de vida que tenham na democracia política e social o maior de seus compromissos.

Na gestão democrática, a autonomia é um dos principais fundamentos. As condições de funcionamento do Conselho indicam o grau de autonomia e a importância no sistema de ensino. O conselho, para ser autônomo precisa dispor de suas normas próprias e condições para desempenhar suas funções com responsabilidade. Sem as condições necessárias, o Conselho de educação ficará impedido de atuar como mediador entre sociedade e governo.

Com esse respaldo, partimos agora para os Conselhos de Educação, divididos aqui em: Conselhos Municipais de Educação no Brasil, no estado de Pernambuco e finalmente no Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, que é o foco deste trabalho.

CAPÍTULO 3

CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Os Conselhos Municipais se constituem de órgãos que acolhem, compõem, integram e acomodam representantes eleitos ou indicados pelos seus respectivos segmentos para tomada de decisões coletivas com relação ao âmbito educacional. Compreendemos que eles se associam à democracia representativa e evidentemente a democracia participativa. O surgimento dos Conselhos Municipais de Educação indicam uma mudança de paradigma da gestão da educação pública municipal, para um modelo mais descentralizado, que incide diretamente na divisão do poder.

Os Conselhos de Educação são espaços públicos que buscam garantias para um direito que está previsto na Constituição, que é a construção da Cidadania. Eles possuem funções de caráter consultivo e deliberativo (BORDIGNON, 2013, p. 68). No atual contexto da gestão democrática da educação, os Conselhos exercem funções de mobilização e de controle social. Os Conselhos devem estar atentos a sua função normativa no que concernem os atos de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos sistema de ensino, fiscalizando as escolas quanto à evasão escolar, a frequência dos alunos e garantir o direito a educação.

A Constituição de 1988 faz referência apenas aos sistemas de ensino, não aos Conselhos de Educação. Do mesmo modo, a Constituição e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) não fazem alusão explícita aos Conselhos estaduais e municipais, ficando a cargo dos entes federados.

Por isso a necessidade da comunidade escolar e local conhecerem os Conselhos, não só o de educação, como também o de saúde, de alimentação, para juntos, trabalharem por uma educação melhor e saúde com qualidade.

A seguir, apresentaremos os Conselhos Municipais no Brasil, em Pernambuco e em Garanhuns, centrando neste último que é o foco neste trabalho.

3.1 CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

No Brasil, os Conselhos surgiram em meados da década de 1930 e funcionam até os dias atuais. Conforme Bordignon (2004, p. 26-27) “somente com a Constituição de 1934, que instituiu os sistemas de ensino, os Conselhos de Educação no âmbito federal e estadual passaram a ter concepções mais bem definidas”. Com a Constituição de 1988, ficaram

instituídos os sistemas municipais de ensino, e, com eles, os Conselhos Municipais de Educação, ganhando assim, institucionalidade própria, concretizando, por sua vez, o princípio da gestão democrática, em nível municipal.

Os Conselhos de Educação figuram há vários anos no âmbito das esferas federal e estadual de governo. No que se refere aos Conselhos Municipais, a sua presença mais evidente está associada a um período de mudanças no contexto educacional que teve como marco a década de 1990, período caracterizado por movimentos em busca de democratização da gestão da educacional dos municípios. A Constituição Federal de 1988 e a LDB n.º 9.394/96 equalizaram a gestão democrática da educação. Assim, a criação dos Conselhos Municipais de Educação passa a ser um dever, estabelecido em lei, para todos os municípios brasileiros.

As tentativas de criação de Conselhos de Educação nos convida a voltar a época do Império, que na Província da Bahia, pela Lei Provincial nº 172, em 1842, criou o Conselho de Instrução Pública, que foi o primeiro a ser criado no Brasil.

Diversas propostas para a criação de um Conselho no âmbito nacional foram apresentadas, mas só em 1911 que seu funcionamento foi efetivado. Depois disso, ao longo do tempo foram criados diversos órgãos, que fizemos um recorte em datas que marcaram essa consolidação. São elas, segundo Bordignon (2013, p. 55-58):

- 1911** – Conselho Superior de Ensino – Criado pelo Decreto nº 8.659, de 5 de abril;
- 1925** – Conselho e o departamento Nacional de Ensino para supervisionar a autonomia das escolas – Decreto nº 16. 782 – A;
- 1931 – 1936** – Foi criado o Conselho Nacional de Educação – Decreto nº 19.850, de 11 de abril;
- 1934** – A Constituição Federal constitucionaliza o Conselho Nacional de educação;
- 1961** – Conselho Nacional de Educação é substituído pelo Conselho Federal de Educação, dispondo sobre a futura existência dos Conselhos Estaduais de Educação.
- 1962 – 1965** – Todos os Estados criaram seus Conselhos Estaduais de Educação;
- 1969** – O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco baixou uma resolução aprovando um estatuto padrão para os Conselhos Municipais, sem efeitos;
- 1988** – Somente a Constituição de 1988, registrou-se um estímulo à criação dos Conselhos Municipais de Educação
- 1995** – A Lei 9. 131/95 cria o Conselho Nacional de Educação.

Ainda nesta perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, em seu artigo 9º, inciso 1º diz que: “na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei”.

Bordignon define os Conselhos Municipais do seguinte modo:

São órgãos de assessoramento superior, de caráter técnico, que assumem uma dimensão política e é voltado para a realidade local e para as particularidades que cada região apresenta. A existência de conselhos passou a ser objeto privativo das respectivas leis orgânicas de estados e municípios (BORDIGNON, 2013, p. 53).

Os Conselhos possuem a função de responder às aspirações da sociedade e em nome dela exercer o papel de falar ao Governo, assumindo natureza de um órgão do Estado, mediando esta relação, com natureza normativa e outro administrativo e de execução, harmoniosamente articulados nas questões que envolvem aspectos técnicos e administrativos. Estão situados na estrutura organizacional do respectivo Sistema de Ensino, mas com espaços de poderes próprios. O poder deliberativo dos conselhos, em especial, o normativo, limita o espaço dos dirigentes, esta é uma das razões da existência dos conselhos e de sua competência normativa. Possuem um papel fundamental para garantir a continuidade das políticas educacionais do projeto nacional de educação frente a transitoriedade dos governos, responsáveis pela execução dessas políticas.

No processo de instituição do Conselho, é necessário lembrar que não há legislação federal determinando a criação de conselhos municipais de educação. O perfil do conselho, sua organização, composição, funções e atribuições devem resultar de ampla discussão com a comunidade. Vale ressaltar que os conselhos municipais de educação se situam em um contexto político, histórico e geográfico. Sendo assim, não há um modelo, e cada município, de acordo com sua realidade, encontrará a organização adequada para o desempenho das funções desse órgão.

Na questão das funções atribuídas aos Conselhos, é relevante distinguir a natureza do objeto, sendo que tal natureza diz respeito ao caráter da competência, ao poder conferido ao conselho: se consultivo, deliberativo ou outro. Normalmente, são atribuídos aos conselhos funções de caráter deliberativo e consultivo, sendo convidados também a exercer funções de mobilização e controle social.

No exercício da função deliberativa, o conselho aprova, decide, estabelece normas e ações, por meio de resoluções e pareceres. No caráter consultivo, os conselhos propõem ações, opinam sobre temas relevantes, respondem a consulta, por meio de pareceres. No

caráter de mobilização e controle social, o conselho deverá promover, para subsidiar suas decisões, conferências de educação e audiências públicas sobre temas educacionais relevantes para o município.

Quanto ao funcionamento, destacam-se aspectos importantes para analisar as condições e a autonomia dos conselhos: as normas de funcionamento, o instituto da homologação, a forma de escolha do presidente, a periodicidade de reuniões, as condições materiais e o apoio aos conselheiros para o desempenho de suas funções. É necessário que haja normas claras definindo suas competências próprias, seu espaço de poder; e destacando a elaboração de seu próprio regimento, nos termos e leis da criação.

Na homologação, duas posições se destacam: uma advoga a autoaplicabilidade das decisões do conselho e outra que as decisões necessitam de homologação para terem validade. Quanto à escolha do presidente, é da tradição dos conselhos a eleição pelos pares, condição essencial para a autonomia do Conselho.

A periodicidade das reuniões é essencial à regularidade e ao funcionamento dos conselhos. As condições precárias de funcionamento afetam a qualidade do exercício das nobres e relevantes funções atribuídas aos Conselhos Municipais de Educação. O apoio aos conselheiros é relevante na medida em que estabelece as condições para o exercício de suas funções, com qualidade.

Os Conselhos possuem natureza própria com perfil específico e, por sua vez, determinam sua composição, organização e funcionamento. Sendo assim, não existe um modelo de Conselho engessado, cada município possui suas especificidades e demandas, o que pode acontecer é um município tomar como exemplo alguma organização que possa se encaixar com suas necessidades.

Os Conselhos, tratando-se ainda de suas funções, possuem o caráter deliberativo, consultivo, de mobilização e controle, que se distribuem da seguinte forma, como já mencionados:

Quadro 1: Funções dos Conselhos Municipais de Educação

DELIBERATIVO	CONSULTIVO	MOBILIZAÇÃO E CONTROLE
<ul style="list-style-type: none"> – Atribui ao Conselho o poder de decisão final em matérias específicas; – O executivo não poderá decidir ou agir de forma a ignorá-lo ou contradizê-lo; – O conselho aprova, decide, estabelece normas e ações por meio de resoluções e pareceres; – O executivo, implementa e executa por meio de ações administrativas a decisão do conselho. 	<ul style="list-style-type: none"> – Os Conselhos propõem ações, opinam sobre temas relevantes e respondem às consultas por meio de pareceres; – Situa os Conselhos na função de assessoramento às ações do Governo na área da educação; – Colaboram na formulação de políticas educacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> – Situa o Conselho no campo propositivo e de acompanhamento e controle de oferta de serviços educacionais; – Situa os conselhos como espaços aglutinadores dos esforços para a melhoria da educação; – Coloca o conselho na vigilância da boa gestão pública e na defesa do direito de todos à educação de qualidade; – Promover conferências e audiências públicas sobre temas educacionais relevantes ao município.

Fonte: elaborado pela autora a partir de: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar. Brasília: UNB/ CEAD, 2004.

Quanto à sua composição, os Conselhos foram pensados, como dito anteriormente, como um órgão de assessoramento para o Governo, composto por pessoas escolhidas com critérios de o notório saber. Os conselhos não eram para ser representados por sábios ou representantes da pluralidade social, aliando o saber acadêmico e o saber popular?

Com essa questão, os conselhos passaram a serem representados por pessoas com o saber letrado, como também com os saberes popular e com saberes da diversidade social. Sendo assim, passam a cumprir sua função de expressar as aspirações da sociedade em sua totalidade.

Desde 1995, assumiu-se uma composição paritária, metade dos conselheiros é de livre indicação pela sociedade civil e entidades organizadas, e a outra metade por pessoas dos órgãos públicos e instituições de ensino, fazendo assim que ocorra uma maior representatividade de diferentes órgãos, fortalecendo a pluralidade nas categorias representadas e as aspirações da sociedade.

As categorias representadas devem ser compostas por: a) Dirigentes; b) Profissionais da educação; c) Familiares; d) Estudantes; e) Associações comunitárias; f) Conselho Tutelar.

A escolha é feita por meio de votação direta ou indicação. Mediante escolha, a pessoa que representará sua categoria não estará ali para defender os interesses particulares, e sim para expressar seu olhar acerca das análises que são propostas nas reuniões. A proposta é a de que todos juntos iniciem com uma visão macro do problema e delimitem as providências necessárias para a resolução do problema discutida em plenária.

Para que esses conselheiros estejam aptos a exercer suas funções, é importante que eles sejam submetidos a formações, para que conheçam a concepção de educação adotada pelo município, direitos humanos, legislação educacional, sistemas de ensino e normas próprias, planos de educação, projeto político pedagógico das escolas, gestão democrática, regimento e atribuições do conselho, dentre outros assuntos pertinentes às funções exercidas no Conselho.

3.2 CONSELHOS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

No estado de Pernambuco, segundo Lima (1997, p. 4-5) em um estudo feito no ano de 1990, pela Fundação Joaquim Nabuco, apresenta-se um percentual de que 9,72% dos municípios são contemplados por Conselhos de Educação. Na década de 2000, devido a alguns fatores, dentre os quais se destacam a promulgação da LDB (Lei nº 9.394/1996), um novo estudo apresenta que houve um aumento relevante na quantidade de conselhos no estado. Acompanhe nos quadros abaixo:

Quadro 2: CMEs em funcionamento na região Nordeste – 1997

Estado	Municípios
Pernambuco	Recife, Olinda, Cabo, Jaboatão dos Guararapes

Fonte: LIMA, 1997.

Quadro 3: Quantitativo de CMEs filiados a Uncme em Pernambuco – 2012

CMEs Região Nordeste	Quantitativo
Pernambuco	99

Fonte: <http://www.uncme.com.br>.

Os Conselhos faziam parte da estrutura burocrática das prefeituras e eram situados como órgãos colegiados de assessoramento ao Executivo municipal, ligados assim ao poder local. Os prefeitos indicavam as pessoas de sua confiança para compor os cargos e exercer suas funções com o seu aval.

O Conselho Municipal de Educação do Recife é um órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema Municipal de Ensino do Recife, sendo-lhe assegurado o caráter público, a constituição paritária e democrática e a autonomia no exercício de suas competências.

Em Recife, o Conselho Municipal tem como essencial e principal competência primar pelo estabelecimento, pelo acompanhamento e pela avaliação da política municipal de educação, lutando pela realização dos princípios informadores do desenvolvimento e da consolidação da educação, positivados pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica do Município do Recife, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 29 de novembro de 1963, foi criado o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), com o intuito de normatizar, fiscalizar e autorizar o funcionamento das escolas, emitir pareceres e deliberar sobre assuntos de natureza pedagógica, inclusive a regularização da vida escolar dos estudantes. Trata-se de um órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, sendo assegurado seu caráter público, sua constituição paritária e democrática e sua autonomia em relação ao Estado e às entidades mantenedoras das instituições privadas de ensino.

Embora o Conselho tenha sido instituído pela Lei Estadual nº 4.591, de 1º de março de 1963, sua instalação só se deu no dia 29 de novembro do mesmo ano.

Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal, segundo Bordignon (2013), foram efetivamente criados e passaram a funcionar a partir da aprovação da primeira LDB (Lei nº 4.024/61). Entre 1962 e 1965, todos os estados criaram seus Conselhos de Educação. O Conselho Estadual de Educação (CEE) possui a prerrogativa de legislar no campo educacional estadual. Sua implantação demanda o estabelecimento de condições políticas e logísticas nos municípios para que exercite plenamente seu papel, que não está limitado a um período de governo. Define-se, em tese, como órgão do Estado e não de Governo (SOUZA, 2013, p. 58).

3.3 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (CMEG)

O Conselho foi instituído pela Lei nº 2.877, de 16 de março de 1998 e reestruturado pela Lei Municipal nº 4.322, de 01 de novembro de 2016, tendo por finalidade acompanhar a implantação e implementação das Políticas Públicas da Educação no município, de forma a assegurar a participação da sociedade civil na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas públicas educacionais.

De acordo com a Lei Municipal nº 4322/2016, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, em seu Art. 2º diz que tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação das Políticas Públicas da Educação do município.

De acordo com o Regimento Interno do CMEG, o Conselho Municipal de Educação de Garanhuns é um órgão de controle social com atribuições consultiva, deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora e propositiva das políticas públicas da educação no município (Art. 3º). Ainda no Art. 3º, § 1º, que fala da autonomia no órgão, o Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

O regimento interno foi elaborado pelo Conselho para ser um documento consultivo e que respaldasse as medidas que precisassem ser adotadas. Ele é dividido em sete capítulos e composto por 87 artigos¹.

Em seu Art. 4º do Regimento do Conselho, tem por competências:

- I – elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, gestão, condições de funcionamento e constituição de câmaras e comissões;
- III – emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus Conselheiros ou quando solicitado por instituições oficiais;
- IV – acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre planos de aplicação dos recursos destinados à educação;
- V – zelar pelo cumprimento da legislação educacional, analisando e emitindo parecer sobre questões relativas à sua aplicação;
- VI – promover diligência, por meio de comissões especiais, em qualquer unidade escolar do município, sujeito à jurisdição desta Lei, propondo as medidas cabíveis e, quando necessário, encaminhar a questão à SEDUCE para a abertura do respectivo processo administrativo;
- VII – manter intercâmbio com os conselhos nacionais, estaduais e municipais de educação, bem como, com os demais conselhos e instituições afins;
- IX – zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no município;
- X – assessorar os órgãos e instituições escolares no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para saná-los;

¹ Disponível em: <<https://goo.gl/23ryof>>. Acesso em: 9 mar. 2018.

XIII – mobilizar a sociedade civil, comunidade escolar e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas da educação municipal;

XV – acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas;

XVI – estimular a participação da sociedade civil nas discussões referentes ao planejamento e acompanhamento das políticas públicas para a educação;

XVII – propor metas de desenvolvimento setorial, buscando a erradicação do analfabetismo e a Universalização da educação básica (GARANHUNS, 2016).

Quanto a sua composição, o CMEG será paritário e composto por doze membros e seus respectivos suplentes, divididos, conforme a Lei Municipal nº 4.322, de 01 de novembro de 2016, em:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUCE;

II – um representante da Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE/AM;

III – um representante das instituições de ensino público superior;

IV – um representante dos servidores administrativos da Rede Pública de Garanhuns;

V – um representante da equipe gestora das escolas da Rede Pública de Ensino de Garanhuns;

VI – um representante dos professores da Rede Pública de Ensino de Garanhuns;

VII – um representante das escolas privadas de Garanhuns;

VIII – um representante das organizações não governamentais – ONGs, conveniadas com a SEDUCE;

IX – um representante de pais vinculados ao Conselho Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino;

X – um representante da União de Estudantes Secundaristas de Garanhuns – UESG;

XI – um representante das entidades comunitárias, com sede na área urbana;

XII – um representante das entidades comunitárias, com sede na área rural.

A nomeação dos membros foi feita através da Portaria nº 794/2017-GP, lavrada pelo Prefeito da cidade, em 10 de março de 2017, que “Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns – CMEG” e em seu Art. 1º designando representantes de diversos segmentos para compor o Órgão no biênio (2017 – 2019).

Em seu regimento interno, art. 3º, §4º, são impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação de Garanhuns:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos ligados a educação municipal, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Representantes que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Legislativo;

Quanto ao funcionamento, as reuniões ordinárias e extraordinárias acontecem na Casa dos Conselhos, no bairro de Heliópolis, uma vez por mês, às quintas-feiras, de acordo com (Art. 37º do regimento interno do Conselho). Na terceira reunião ordinária, no dia 25/05/2017 ficou estabelecido que as reuniões seriam itinerárias, passando por Escolas do Município, Órgãos públicos, Universidades a fim de divulgação do órgão e para título de participação da comunidade escolar e local. Com isso a reunião do mês de junho aconteceu na UFRPE – UAG. A reunião tem por composição da diretoria a Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, com a presença dos Conselheiros que são de vários segmentos, como o (Art. 5º do regimento interno) deixa claro, contando, inclusive com a presença da sociedade civil, já que é uma reunião aberta ao público, de acordo com o (Art. 84º do regimento interno) que são plenárias públicas.

A reunião contém uma pauta que é entregue aos presentes com os tópicos que serão discutidos no dia, com tópicos: ata da reunião anterior, que é lida para conferência e correção, ofícios recebidos e expedidos e com outras demandas. As reuniões extraordinárias acontecem como necessário for, respeitando o prazo de 48 horas para sua realização, como o regimento aponta em seu Art. 37º, no Parágrafo Único, para tratar acerca das urgências dos assuntos e deliberações que não podem esperar até a reunião do mês seguinte.

As decisões do CMEG, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes, sob pena de responsabilidade a ser apurada na forma da Lei, por iniciativa do próprio CMEG (GARANHUNS, 2017, Art. 44º).

As Atas são feitas pelo secretário que registra todos os apontamentos e segue à risca o que os Conselheiros e a mesa da reunião delimitam como providências a serem tomadas, além dos ofícios para serem emitidos, ressalvas da ata anterior, etc.

Os ofícios expedidos pelo Conselho são solicitados nos dias das reuniões. Os assuntos pertinentes são discutidos em plenária e enviados aos órgãos que possam responder acerca dos dilemas ocorrentes. Os ofícios recebidos geralmente são respostas às perguntas e providências solicitadas ao Conselho em questão.

CAPÍTULO 4

METODOLOGIA

4.1 QUESTÕES ÉTICAS DA PESQUISA

A ética na pesquisa segundo Flick (2013) se preocupa com os passos tomados para proteger os participantes de uma pesquisa, garantindo seu anonimato, pedindo o seu consentimento através do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) por escrito ou verbalizado, evitando que o participante tenha danos de qualquer natureza, deixando claro para o pesquisado os objetivos da pesquisa e sua relevância, informando-o que a qualquer momento ele pode vir a desistir de colaborar com o pesquisador. Apresentamos aos sujeitos a proposta da pesquisa, solicitamos as assinaturas do TCLE, no qual foi informado que poderiam desistir a qualquer momento de colaborar, que as suas identidades e imagens, ou qualquer outro tipo de registro que pudesse ser feito, seriam preservados, mantendo-os em anonimato.

4.2 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa foi do tipo exploratória, que consiste essencialmente em submeter os objetos de estudo à influência de certas variáveis, em condições controladas e conhecidas pelo investigador, para observar os resultados que a variável produz no objeto (GIL, 2008). O objetivo de uma pesquisa exploratória é familiarizar-se com um assunto ainda pouco conhecido, pouco explorado. Ao final de uma pesquisa exploratória, você conhecerá mais sobre aquele assunto, e estará apto a construir hipóteses. Como qualquer exploração, a pesquisa exploratória depende da intuição do explorador (neste caso, da intuição do pesquisador). Como qualquer pesquisa, ela depende também de uma pesquisa bibliográfica, pois nenhuma pesquisa hoje começa totalmente do zero. Haverá sempre alguma obra, ou entrevista com pessoas que tiveram experiências práticas com problemas semelhantes. Conforme Severino (2007, p. 119), a pesquisa de campo “é um tipo de pesquisa que é utilizada para levantar ou confirmar fatos de pesquisas em andamento ou que ainda se iniciarão”. A abordagem da pesquisa foi qualitativa, na qual se vislumbrou a compreensão e a

captura de comportamentos, levantando dados com caráter exploratório, desenvolvendo conceitos, ideias a respeito do objeto que foi estudado (LUDKE; ANDRÉ, 2012, p. 11).

4.3 CONTEXTO DA PESQUISA

A pesquisa foi desenvolvida no órgão denominado de Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, que está localizada na Rua Ernesto Dourado, 890 – Heliópolis, especificamente na Casa dos Conselhos.

4.4 PARTICIPANTES DA PESQUISA

A pesquisa contou com a participação de três membros da gestão anterior do CME (2014 – 2016), como também com três membros da gestão atual do CMEG (2017 – 2019).

4.5 INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Para atingir os objetivos da pesquisa foram utilizados alguns instrumentos para coleta de dados, sendo eles, o questionário e a análise documental.

Para Marconi e Lakatos (2010, p. 184), o questionário é um instrumento de coleta de dados constituído por uma série de perguntas que devem ser respondidas sem a presença do entrevistador. Ele apresenta algumas vantagens, pois obtém respostas mais rápidas e mais precisas, com a liberdade de que os entrevistados possuem nas respostas, em razão do anonimato, havendo menos risco de distorção, pela não influência do pesquisador. Por outro lado, apresenta algumas desvantagens, pois um número pequeno dos questionários volta para o pesquisador. Ele é um tipo de instrumento que não pode ser aplicado com pessoas que não dominam a leitura e escrita. Quanto ao processo de elaboração, devem-se levar em conta os tipos, a ordem, os grupos de perguntas, podendo haver perguntas abertas, fechadas e de múltipla escolha. As perguntas devem ser elaboradas de maneira clara, objetiva, em linguagem adequada para o usuário.

A análise documental consiste em estudar os documentos que contribuirão para o desenvolvimento da pesquisa. Conforme Severino (2013, p. 121), “é uma metodologia de tratamento e análise de informações constantes de um documento, sob forma de discursos pronunciados em diferentes linguagens: escritos, orais, imagens, gestos”.

4.6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A primeira etapa de coleta de dados foi realizada durante o período de março de 2017 a novembro de 2017, realizado na sede do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns. Na segunda etapa, elaboramos o questionário que foi utilizado junto aos membros da gestão anterior (2014 – 2016) e da atual (2017 – 2019). Posteriormente, aplicamos o questionário e começamos a análise das respostas com o embasamento dos textos e documentos adquiridos.

Os dados levantados foram utilizados para fins do próprio trabalho de conclusão de curso; a identificação do questionário não será compartilhada, salvo por autorização expressa do respondente; eventuais erros de escrita, de acordo com a norma culta, poderão ser corrigidos para fins de análise e exposição no trabalho. Os resultados da pesquisa foram divulgados na defesa da discente, tanto aos participantes da banca da defesa, como para o público em geral.

CAPÍTULO 5

ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção apresentaremos os resultados obtidos a partir do questionário e da análise documental, realizadas no CMEG. Para responder nossos objetivos específicos, buscamos os instrumentos necessários que foi o questionário aplicado com as gestões de 2014 a 2016 e 2017 a 2019 do CMEG, como também a análise das atas e ofícios. Vale ressaltar que a atual gestão de 2017 a 2019 está em andamento. Com isso apresentaremos aqui resultados do ano de 2017, apenas.

O questionário tratava sobre os avanços, as dificuldades e os desafios que as duas gestões vivenciaram / vivenciam durante o tempo de atuação no Conselho, como também a relação deste com a rede municipal de ensino (escolas, professores, estudantes e pais), com a Secretaria de Educação, com outros órgãos governamentais, sejam eles em âmbito Federal, Estadual ou Municipal e com a sociedade em geral. Solicitamos também suas opiniões acerca da autonomia do Conselho, se foi transparente em suas ações e se foi um instrumento efetivo de transformação na educação municipal. Por fim, perguntamos qual seria o papel do Conselho Municipal de educação.

5.1 A GESTÃO DO CME DE 2014 A 2016 e 2017 a 2019

Para resgatar a memória da gestão 2014 a 2016, buscamos dados nas atas que são disponibilizadas no site do CMEG: <https://goo.gl/DMZRpQ>.

A primeira reunião aconteceu no dia 28 de fevereiro de 2014, na Biblioteca Pública Municipal Luís Brasil, sendo assim por dois meses. Posteriormente, em 14 de março de 2016, houve uma reunião extraordinária para informar a renúncia do Presidente, como também a reestruturação da Lei 2.877/1998, que segundo os presentes estava ultrapassada, e após ampla discussão, concluíram os ajustes necessários.

Em 21 de março de 2016, aconteceu mais uma reunião extraordinária, com pontos relevantes acerca da urgência em aprovar a reestruturação da lei citada, como também a elaboração de um plano de ação e o regimento interno. A reunião de 04 de outubro de 2016 aconteceu na secretaria de educação, para promover uma palestra com o tema: Você quer ser um Conselheiro?

Com a análise do material disponibilizado, não foi possível adentrarmos em outras memórias do Conselho. Com isso, partimos para o questionário que utilizamos com três pessoas que fizeram parte da gestão de 2014 a 2016, para nos ajudar a resgatar dados relevantes que contribuíssem com a nossa pesquisa.

Os membros participantes desse questionário atuaram no Conselho por: membro A, 16 anos passando por várias funções, membro B por 2 anos e 4 meses e o membro C por 4 anos.

Quanto a gestão atual, tivemos acesso aos documentos relacionados as ações do Conselho, sendo eles o regimento interno, atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, e os ofícios expedidos e recebidos. Nos ativemos aos assuntos relacionados a educação no município, denúncias de membros das comunidades locais e escolar, etc. Ao todo, tivemos acesso a nove atas das reuniões ordinárias, três das extraordinárias e aos ofícios expedidos e recebidos.

A primeira reunião ordinária aconteceu na Casa dos Conselhos, no espaço destinado ao Conselho de educação no dia 22 de março de 2017, na qual um membro presente fez uma breve síntese da gestão anterior e deu segmento explicando a importância do Conselho para o município. As atas seguem o mesmo modelo na estrutura, tendo a leitura da ata da reunião anterior e em seguida a Presidente continua com a leitura da pauta do dia, como também a leitura de ofícios expedidos e recebidos, e outras demandas.

O site do CMEG está no ar e é atualizado mensalmente, podendo qualquer cidadão acessar e se ater de informações importantes que contém nas atas e ofícios.

Esta análise foi feita com os membros da atual gestão, com dados do ano de 2017, já que o tempo de atuação desta gestão acontecerá até 2019. Sendo assim, poderá haver mudanças no que foi respondido nos questionários, mas não comprometerá a análise deste trabalho em questão.

Tivemos a contribuição dos três membros da gestão, que serão chamados de Membro D, E e F, e estão atuando no Conselho por 01 ano.

5.2 AVANÇOS DO CMEG

Quanto aos avanços, os membros da gestão 2014-2016 destacam pontos em comum, como *“a conquista de um espaço físico para o Conselho”* (Membro B), que as reuniões antes eram feitas na biblioteca que fica situada no Parque Euclides Dourado, como também *“a reestruturação das leis que regulamentam o Conselho e mobiliário próprio”* (Membro C). Diante dessas primeiras colocações, podemos confirmar através das atas que tivemos acesso,

que são citados esses avanços. Precisamente as atas das datas de 28 de fevereiro de 2014 que é solicitado um espaço próprio para o Conselho e na ata de 18 de setembro de 2014 na qual onde já acontece a reunião na sala de Conselhos, situada na Casa dos Conselhos.

Ao analisar as respostas quanto aos avanços na gestão atual, constatamos que os três membros D, E e F citaram “*a criação e aprovação do Regimento Interno e sua publicação no Diário Oficial*”, com respaldo na ata da 5ª reunião ordinária do Conselho do dia 20 de junho de 2017 que informa sobre esta publicação que foi feita no dia 13 de julho de 2017 no qual foram publicadas dezesseis páginas do regimento no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco.

O membro F foi mais extenso em suas respostas, nos proporcionando maiores possibilidades de análise, sendo assim, destacamos: “*realização das reuniões ordinárias e extraordinárias com quórum; recebimento de denúncias por parte de membros de comunidades locais (ex: quilombolas), de escolas do campo e de mãe de aluno com deficiência; Intervenção e contribuição para a resolução dos problemas acerca das denúncias apresentadas; Organização documental da gestão com a criação de um arquivo físico e digital. Criação de site e página em rede social do Conselho; Disponibilização da documentação e atividade do Conselho em seu site; Reativação da sala do Conselho Municipal de Educação na Casa dos Conselhos; Conquista de funcionária para realização de tarefas administrativas do Conselho*”.

Ao citar as reuniões ordinárias e extraordinárias com quórum, isso está presente nas atas, que as mesmas só poderiam acontecer com o mínimo de 1/5 dos 12 conselheiros, se não tivesse esse quantitativo mínimo, a reunião não poderia acontecer.

Quanto as denúncias, podemos citar aqui o caso do ofício recebido de um cidadão da Comunidade Quilombola do Castainho, no qual é relatado problemas na escola, como a fossa estourada e falta de professor desde o início do ano letivo, a data desta reunião foi 19 de junho de 2017, no caso seis meses sem professores para ministrarem aulas para os alunos e a fossa aberta colocando em risco a saúde das crianças. Depois desta denúncia feita, o CMEG solicitou providências junto ao Ministério Público e a Defesa Civil, como registrados nas atas de Nº 20 de 20 de junho de 2017 para a Defesa Civil, solicitado inspeção da fossa na Escola, ata de Nº 21 de 20 de junho de 2017 para o Conselho Tutelar pedindo providências que garantam o direito das crianças e adolescentes e ata de Nº 24 de 03 de julho de 2017 para o Ministério Público no qual o CMEG oferece representação contra os órgãos acima citados pelo descaso e demora na resolução do problema. Depois disso, em atas seguintes, constatamos que o problema foi solucionado.

No que diz respeito a organização documental, criação de site e página em rede social e disponibilização da documentação citadas pelo membro F, destacamos a ação do projeto “Conselhos Municipais de Garanhuns (PE): uma intervenção técnica, pedagógica e documental”, desenvolvido pelo Prof. Dr. Anderson Fernandes Alencar, da Unidade Acadêmica de Garanhuns, com alguns alunos da Instituição, no período de 26 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

O projeto teve como objetivo geral “contribuir com a ampliação do potencial interventivo dos Conselhos Municipais ligados à Casa dos Conselhos de Garanhuns – PE” e foi organizado em três dimensões, que ocorreram simultaneamente: tecnológica, documental e de comunicação. Elas implicaram em backup e instalação de distribuição GNU/Linux Ubuntu no computador do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, oferta de formação e canais de suporte técnico permanente, e, por fim, apoio na organização documental. Nas iniciativas de Comunicação, encontrou-se presente a elaboração do site destes Conselhos, com a respectiva formação para a sua utilização.

No relatório final do projeto (UFRPE, 2017), foram apresentados enquanto resultados:

reorganização e otimização de tempo e documentos emitidos, recebidos e elaborados pelo conselho; criação de site no qual a secretária poderá publicar toda documentação de forma sistematizada, contribuindo para transparência das ações, propostas e demais assuntos tratados no Conselho Municipal de Educação; página do conselho no Facebook; formação das secretárias para uso e manutenção do site, bem como edição e organização de diversos documentos, como: atas, convocatórias, convites, ofícios, etc.

O projeto realizado carrega muita contribuição para a melhoria do Conselho, deixando-o mais acessível para a comunidade, fazendo com que se torne mais fácil o conhecimento da sociedade em geral. Os recursos aplicados contribuem para a modernização e a melhora do trabalho dos que fazem o Conselho, mas, ao mesmo tempo, esbarra nas dificuldades apresentadas.

5.3 DIFICULDADES DO CMEG

Quanto às dificuldades, os membros A, B e C são unânimes quando se referem a relação do Conselho Municipal com a Secretaria de Educação: “*que acontecia de maneira acanhada*” (Membro A), que “*precisam caminhar juntas*” (Membro C). Diante das respostas apresentadas, vimos a dificuldade de acesso e de parceria entre CME e SEDUC. São órgãos que deveriam ser parceiros, para assim, contribuir para uma educação com qualidade no município. Citaram também que “*os Conselheiros tinham pouco conhecimento acerca das políticas públicas*” (Membro B), visto que não havia capacitações e informações necessárias para que desempenhassem suas funções. Verificamos em ata que teve uma palestra para convidar os servidores da secretaria de educação para se candidatarem a Conselheiros, e nada mais. De acordo com Bordignon (2013):

é fundamental o desenvolvimento de processos de formação dos Conselheiros, devendo contemplar discussões sobre concepção de educação adotada pelo município, direitos humanos, legislação educacional, sistemas de ensino e suas normas, planos de educação, gestão democrática, regimentos e atribuições do Conselho, entre outros que a realidade local indica pertinentes. (BORDIGNON, 2013, p. 77-78).

Outra fala pertinente é de que “*o Conselho possuía documentos desatualizados e que a formação era escassa para os membros da Casa*” (Membro A), constatamos isso, com a desorganização das atas que estão disponíveis para consulta e a falta de documentos da vigência da gestão anterior.

Quanto às dificuldades na gestão atual, o membro D diz que: “*ser ouvido e acatado pela secretaria de educação*”. O membro E destacou: “*Várias. Porém, duas são mais agravantes: falta de apoio da Secretaria de Educação do município e ausência dos conselheiros às reuniões*”. O membro F: “*Participação de todos os segmentos previstos em lei; Diálogo com a Secretaria de Educação (passamos por duas gestões, e agora estamos na terceira); Recursos multimidiáticos próprios para o Conselho; Desatenção por parte do Poder Executivo e do Poder Legislativo do papel do Conselho como órgão que busca contribuir para a efetivação das políticas públicas educacionais. Um exemplo concreto são os projetos de lei que partem dos dois poderes e que não chegam ao Conselho*”. Vamos nos ater a duas questões: a falta de diálogo e atenção junto à secretaria de educação, que é um ponto citado pelos três conselheiros, no qual observamos que sem essa parceria, as deliberações não fluem, prejudicando como já dito anteriormente, a educação no município, e a desatenção do poder Legislativo e Executivo quanto a assuntos que eram pertinentes ao

Conselho, como por exemplo o caso dos Professores concursados do município que tiveram sua carga horária reduzida e com isso os salários reduzidos.

5.4 DESAFIOS DO CMEG

Nesse tópico ficamos com duas visões na gestão anterior, já que um membro não respondeu. Os *membros B e C* posicionam-se de modo diferente, mas são importantes para serem discutidas: *“A participação da comunidade nas reuniões” (Membro B)* e *“mostrar a importância do Conselho Municipal de Educação” (Membro C)* que é uma das inquietações que nos levaram a produzir este trabalho. No Art. 4º do Regimento Interno, é tratado a questão da participação da comunidade. O Conselho deve:

XVI – estimular a participação da sociedade civil nas discussões referentes ao planejamento e acompanhamento das políticas públicas para a educação;

Um órgão de extrema importância no município e que grande parte da sociedade não sabe nem do que se trata. É necessário a participação da comunidade nesse âmbito, contribuindo e opinando nas decisões que permeiam a educação do município.

Questionados sobre os desafios do Conselho na gestão atual, o membro D disse que *“ser de fato um Conselho atuante e pragmático, diante da comunidade escolar, sendo apoiado pela secretaria de educação”*. O membro E: *“Mobilizar uma sociedade, sem formação alguma, para o exercício na democracia participativa e consolidar o conselho como Órgão de Estado”*, e o membro F: *“Realizar aproximação efetiva e construtiva com a Secretaria Municipal de Educação com vistas à resolução de problemas e a implementação de políticas públicas em âmbito municipal; Garantir a representação de segmentos ligados a educação no município por meio da sua participação nas reuniões; Realizar alterações na lei de reestruturação do Conselho e no seu regimento; Conquistar o reconhecimento da Prefeitura de Garanhuns – PE, da Secretaria de Educação, da Câmara dos Vereadores, da rede municipal de ensino e de outros atores, quanto ao papel do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns; Dar continuidade ao processo de alimentação e socialização de informações e documentos no site e nas redes sociais”*.

Para ser um Conselho atuante na comunidade, primeiramente o Conselho precisa se fazer conhecer. Um órgão que trata da educação do município não possui nenhum espaço nas escolas para promover palestras, encontros com a Associação de Pais e Mestres, folhetos informativos. No caso da secretaria, promover ações de conscientização acerca da importância

do Conselho na sociedade em geral. Por outro lado, com qual preparo e informações a comunidade escolar e local poderão participar ativamente desses espaços se não houver preparação para eles? É necessário promover capacitações para os membros da sociedade que se interessem em atuar no Conselho. Para a Consolidação do Conselho como um órgão do Estado, esse reconhecimento precisa partir dos órgãos públicos, atribuindo o valor e o reconhecimento merecido ao Conselho.

O membro F fala em reconhecimento e valorização, no caso da secretaria, ficaria redundante apontar aqui as dificuldades, por que já foram explicitadas, com a Prefeitura do município, seriam os mesmos critérios de parceria e que caminhassem juntos pela educação local, disponibilizando espaços e mecanismos para essa atuação acontecer de verdade e com autonomia.

No ponto seguinte elencamos algumas perguntas sobre a relação do CME com a rede Municipal de Ensino, com a Secretaria Municipal de Educação, Órgãos governamentais em âmbito federal, estadual e municipal e com a sociedade em geral. Nas respostas, foram apresentadas as opções de satisfatório, parcialmente insatisfatório e insatisfatório, e ao final pedimos que justificassem a alternativa. Diante das respostas, destacamos:

5.5 RELAÇÃO COM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Essa relação é necessária para que o Conselho Municipal adquira espaços dentro das escolas, para que consigam ampliar o conhecimento da comunidade local e escolar sobre as competências do conselho, tentando resgatar estudantes, pais e escola para dentro da Casa dos Conselhos, para que participem das reuniões, levando contribuições para a educação local.

Na gestão anterior, o membro A, falou que *“esta relação era insatisfatória, devido a pouca articulação com as escolas, professores, estudantes e pais da rede”*. Destacamos a importância dessa articulação que pode ser feita através da associação de pais e mestres. Para o Conselho ser ativo nessa instância, poderia ter promovido debates, apresentado suas ideias, convidando os pais e a comunidade local a assistirem suas reuniões e contribuírem para a educação do município. O membro B diz que *“o processo foi parcialmente satisfatório, devido as particularidades de cada segmento”* e o membro C, *“considerou parcialmente satisfatório, por causa da pequena participação e falta de credibilidade do Conselho”*. Essa pequena participação acontece por partes de todos os segmentos apresentados no enunciado, pois de acordo com os relatos a procura de pais, alunos, professores é pequena, e não costuma

passar de uma reunião. Quanto a falta de credibilidade que o membro C destaca, associamos ao não conhecimento acerca do Conselho.

Na gestão atual, os três membros disseram ser insatisfatória, o membro D disse que “*o CMEG não se faz reconhecer na comunidade escolar*”. Já o membro E diz que “*a educação de Garanhuns não conhece o CMEG, não sabe nem mesmo sobre sua existência*”, e o membro F “*o Conselho, por múltiplas razões, ainda não conseguiu se constituir como um espaço DA educação, dos(as) professores(as) etc, para discutir a educação no município e contribuir para a sua transformação*”. Diante das respostas, quanto a comunidade escolar não conhecer o CMEG, analisamos como falha do órgão não se fazer conhecer através de palestras nas escolas para comunidade escolar e local, ação conjunta com a secretaria de educação para o Conselho atuar (com autonomia) e assim se fazer existir perante a sociedade. Sabemos também da dificuldade dessa articulação CMEG x SEDUC, pois deixam transparecer serem rivais, já que não chegam a um senso comum que, pelo menos, consigam trabalhar juntos NA e PELA educação.

5.6 RELAÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Diante da relação com a Secretaria de Educação, os membros da gestão anterior foram unânimes ao dizer que foi uma relação parcialmente satisfatória, os membros A e C conversam quando dizem que “*por serem órgãos vinculados, a SEDUC e o CME deveriam andar próximos, e que a secretaria não via o Conselho como parceiro*”. Já o membro B, afirma que *tinham suas demandas atendidas pelo órgão*” e que “*faltava orçamento para o CME*”. No regimento, em seu Art. 46º, fica estabelecido a Secretaria que:

Assegurar as condições necessárias ao funcionamento do Conselho, incluída a infraestrutura necessária ao atendimento de seus serviços técnicos, contábeis, jurídicos e administrativos.

Quanto ao que os membros A e B discutem, sabemos que a Secretaria e o Conselho deveriam ser órgãos parceiros e que juntos, prezassem pela educação do município, mas diante das atas analisadas, constatamos que essa parceria só acontecia nas falas, pois, até o material de expediente do conselho era escasso, e quanto as outras deliberações, sempre havia impasses para serem solucionadas.

Na gestão atual, os três membros comungam do mesmo pensamento, dizendo que a relação é insatisfatória, trazendo os seguintes questionamentos: O membro D “*a secretaria*

posiciona-se como adversário e não como parceiro, não recorrendo ao Conselho para apoiar suas decisões". O Membro E: *"Apesar de sermos (CMEG) consultivo e propositivo, e estarmos vinculados a Secretaria de Educação, não estamos subordinados a mesma. Temos nossa autonomia, delegados por nossas atribuições, mas a Secretaria insiste em acreditar no contrário"* e o membro F, *"Considero insatisfatório porque a relação do Conselho com a Secretaria foi sempre por meio da Presidenta, relação esta que, por sua vez, não se consolidou em efetiva parceria"*. Não encontramos relatos de harmonia ou parceria entre os órgãos, apenas de hierarquia, nos moldes de eu faço e vocês aceitam. Quanto a essa questão, percebe-se um longo caminho para tentar solucionar esse impasse, dos órgãos que delegam no município se unirem para um bem maior, mas o autoritarismo e desrespeito imperam nesse âmbito.

5.7 RELAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Neste tópico, os três membros da gestão anterior apresentaram respostas diferentes. O Membro A considera parcialmente satisfatório e diz que *"Ainda há espelhos de anos muito anteriores nos sites do MEC e correlatos e nenhum dos membros do CMEG atinou para isso. Nas comissões formadas pelos órgãos governamentais há apenas a indicação de membros da diretoria do CMEG, o que enfraquece o colegiado, pois, sempre as mesmas pessoas participam. Isso quando, os indicados, discutem os assuntos em voga se abstendo de opinar"*. O membro B considerou satisfatório, *"porque sempre que recorriamos a eles, éramos orientados, especialmente pelo Ministério Público de Pernambuco"*, e o membro C foi enfático ao dizer que *"era insatisfatório, não existiu nenhuma articulação"*.

Os três membros da gestão atual consideram insatisfatório, pois, *membro D "a relação para alinhamento das ações é inexistente"*. Membro E *"falta de divulgação e possibilidade de cumprir com o nosso papel"*, e o membro F *"nenhum órgão da administração pública municipal ou da câmara dos vereadores como órgãos tiveram, até então, um diálogo real com o Conselho. As relações ocorridas foram em forma de denúncia ou cobrança feita pela Presidente junto a diversos órgãos"*. Ocorre aqui o mesmo motivo que no tópico anterior, autoritarismo e descaso com a educação do município, privilegiando apenas o que lhes convêm.

As duas gestões colocam que a relação foi pouco satisfatória, houve momentos de diálogo com o Ministério Público, Defesa Civil, Conselho Tutelar acerca de denúncias que o Conselho recebeu, mas não passava de troca de ofícios e alguns encontros na Câmara de Vereadores em algum ato público. Sem contar que não há representação efetiva desses membros dentro do Conselho, o que dificulta a relação, e não houve articulação de fato, apenas, quando procurados ofereciam informações e encaminhamentos para os setores responsáveis.

5.8 RELAÇÃO COM A SOCIEDADE EM GERAL

Quanto a relação com a sociedade em geral, incluindo a comunidade escolar e local, os membros da gestão anterior colocam-se de modo diferente. O membro A diz que *“a finalidade dessa relação é acompanhar a implantação e implementação das Políticas Públicas na escola, que devido a pouca credibilidade, não acontece”*. Já o C diz que achava *“Insatisfatório, que a comunidade não contribuiu e nem participava”*.

Na gestão atual, nos deparamos com duas opiniões, o membro D considerou parcialmente satisfatório, pois *“o Conselho através do representante da sociedade civil organizada está bem representado, pelo fato do mesmo ser atuante”*. O Membro E considerou insatisfatório, pela mesma razão do tópico anterior, *“falta de divulgação e possibilidade de cumprir com o nosso papel”*, e o membro F: considerou insatisfatório porque *“o Conselho não conseguiu alcançar a sociedade em geral, contando quase sempre com os mesmos participantes nas reuniões ordinárias”*.

Diante das respostas, podemos dizer que, de acordo com o membro D, o representante da sociedade civil é muito atuante dentro do Conselho, observamos várias vezes em que presenciamos as reuniões a sua postura de quem realmente se preocupa com as demandas educacionais do município, sempre solicitando respostas dos órgãos competentes e cobrando ações da diretoria do conselho. Diferente de alguns conselheiros que estão mais de corpo presente do que realmente empenhados em contribuir nas discussões, salvo, muito importantes que são levadas a Pleno. Reitera-se aqui a importância de capacitações para os Conselheiros da casa, informando sobre a dimensão que é ser um Conselheiro.

5.9 AUTONOMIA E TRANSPARÊNCIA NO CMEG

Sobre a autonomia os respondentes da gestão anterior falaram que: membro A *“apesar de o CME portar essa autonomia, não a utilizou como deveria”*, membro B *“Com exceção da parte financeira, que não possuía datação orçamentária”*, e o membro C, *não respondeu*.

Sobre autonomia nos Conselhos, Bordignon (2013) diz que:

O conselho, para ser autônomo precisa dispor de suas normas próprias e condições para desempenhar suas funções com responsabilidade. Sem as condições necessárias, o Conselho de educação ficará impedido de atuar como mediador entre sociedade e governo. (BORDIGNON, 2013, p. 78)

Sobre transparência, o membro A diz que *“não, muitas vezes foram encaminhados assuntos sem a devida discussão, agindo por conta própria, sem ter sido homologado pelo colegiado”*, o membro B disse que *“sim, as reuniões eram abertas com divulgação ampla de pauta e das decisões tomadas”* e o membro C diz que *“sim, nas poucas ações que conseguiu desenvolver, foi transparente”*.

Os respondentes da gestão atual falaram que, membro D: *“sim, pois não sofrem influência política partidária”*. Já o membro E disse que: *“não, que apesar de sermos consultivo e propositivo, e estarmos vinculados a Secretaria de Educação, não estamos subordinados a mesma. Temos nossa autonomia, delega por nossas atribuições, mas a Secretaria insiste em acreditar no contrário”*. E o membro F diz que *“considerando que toda a autonomia é sempre relativa, o Conselho a teve para realizar suas atividades”*.

Quanto à transparência, o membro D disse que *“sim, por que nas reuniões são apresentados os ofícios recebidos e emitidos”*. O membro E disse apenas que *“sim”*, e o membro F disse que *“sim, todas as suas ações, produções e documentos são amplamente divulgados”*.

Neste ponto, os membros citam que existia, que todos os documentos eram disponibilizados e disponíveis na sala do Conselho para consulta pública, mas também dizem que na gestão atual, houve casos de decisões serem tomadas sem o devido conhecimento dos membros do Conselho, presenciamos um caso no qual foi encaminhado um ofício ao Ministério Público sem o conhecimento dos Conselheiros, o que gerou um mal estar entre eles.

E ainda, quanto a autonomia, os membros dizem que existia, mas não era utilizada como deveria. Como também tentavam usufruir sua autonomia e esbarravam nos poderes municipais e não podiam executar. A autonomia acontece até que esteja limitada a outros

órgãos, quando se diz respeito as atribuições dos Conselhos, eles exercem, mas quando passam de sua alçada, são impedidos de cumprir o papel.

5.10 O CONSELHO COMO INSTRUMENTO EFETIVO DE TRANSFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Na gestão anterior, o membro A disse que *“deveria ter sido, mas não foi”*. O membro B disse que *“sim, sempre expondo os problemas e buscando as soluções concernentes à educação, no âmbito municipal”*. Já o membro C disse que *“não houve transformação.”*

Na gestão atual, o membro D disse que *“não, pois o CMEG não é escutado”*. O membro E disse que *“sim, ainda não foi possível, mas a nossa luta é para isso”*, e o membro F diz que *“sim, nas poucas ações que o Conselho foi convidado a atuar, buscou realizar o seu papel de contribuir com a resolução dos problemas”*.

Por fim, perguntamos qual era o papel do Conselho Municipal de Educação, o membro A se estendeu nesse tópico, elencando várias normativas que constam no regimento, precisamente no artigo 2º, que é *“acompanhar a implementação e implantação das políticas públicas”*, colocando assim todo o conteúdo do artigo em questão. E ainda disse que a parte mais difícil é *“cumprir o Art. 4º do regimento, sendo o grande desafio do Conselho”*. O membro B disse que *“o papel de mediador e de articulador entre a sociedade e os gestores da Educação municipal, o papel de normatizar e elaborar as regras para a adaptação das leis ao município em questão: leis federais ou estaduais para complementar as leis municipais, quando se faz necessária a complementação. Destaco, ademais, o papel consultivo e deliberativo dos conselhos, para o crescimento e aprimoramento da própria Educação”*. Já o membro C disse que, *“os conselhos funcionam como mediadores e articuladores”*, e expôs as funções detalhadamente.

Na gestão atual, o membro D não respondeu, o membro E disse que *“basicamente discutir políticas públicas efetivas, eficazes e com efetividade”* e o membro F diz que, como defende Genuíno (2009), que o Conselho é um *“órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e de mobilização e controle social” com funções normativa, interpretativa, credencialista, recursal e ouvidora”*.

Refletindo acerca das respostas que apresentamos, podemos constatar que o discurso dos membros das duas gestões dialogam entre si, tendo a gestão atual sido mais atuante e com avanços mais substanciais diante do que foi analisado. Os avanços são nítidos a exemplo do regimento interno aprovado e publicado em diário oficial, que foi um importante passo para

que o Conselho conquistasse sua importância perante os órgãos e sociedade, lhe fornecendo maior segurança para funcionar. Quanto às dificuldades e desafios das duas gestões mostraram-se bem semelhantes e nos chama a atenção que desde a gestão de 2014 até a atual, o relacionamento entre o CMEG e a SEDUC é difícil. Não caminham juntos e para que isso ocorra várias mudanças precisarão ocorrer.

Questionados quanto ao relacionamento do CMEG com a Rede Municipal de Ensino, nos informaram que é uma relação insatisfatória, diante a pouca articulação entre eles e que o CMEG não se faz reconhecer perante a rede. A relação com a Secretaria de Educação já foi mencionada antes, mas apenas como registro, foi insatisfatória, por ter um posicionamento de adversários, que a secretaria não recorre ao Conselho para apoiá-los em decisões, etc. Com outros órgãos governamentais, apresentaram parcialmente satisfatório e insatisfatório, mencionando que os membros indicados ao Conselho, não passam de indicações, que não aparecem nas reuniões e não apontam suplentes, etc. E por fim, com a Sociedade em geral, as duas gestões apontam para parcialmente satisfatório, da gestão atual, falou que o conselheiro que representa a classe, exerce as funções com êxito, e da gestão anterior, apontou a falta de interesse partindo da sociedade em conhecer o Conselho.

Seguindo com a análise, apresentamos inquietações acerca da transparência do Conselho, a gestão anterior informou que não havia transparência por parte do Presidente, que às vezes, tomava decisões sem compartilhar com os demais. Justificando, ele/ela quanto presidente, pode agir com autonomia, quando previsto no regimento, sem precisar consultar os Conselheiros, mas precisa comunicá-los. Na gestão atual, um dos membros afirma que há transparência, devido a todos os documentos e atas estarem disponíveis para consulta pública no site do CMEG e nas próprias reuniões, que são abertas ao público.

Quanto ao Conselho ser um instrumento efetivo de transformação na educação municipal, a gestão anterior aponta que não, que deveria ser, mas não foi, sendo que outro membro da mesma gestão aponta que sim, que o Conselho sempre buscava resolver às aspirações e problemas da sociedade em geral no âmbito educacional. A gestão atual disse que sim, que as vezes que foi convidada a atuar, tentou resolver o problema. Sendo assim, cremos que nas gestões o Conselho buscou resolver os problemas que chegavam e chegam até eles.

Para finalizar essa análise acerca dos questionários aplicados, os respondentes foram convidados a explicitar qual seria o papel de um Conselho de educação, nos deparamos com respostas engessadas, que na prática sabemos que não ocorrem, diante da educação do País ser tão precária. Tivemos questionários que não continham respostas quanto ao que foi

perguntado, e os que responderam, encontramos as seguintes respostas: expuseram os papéis de fiscalizadores do Conselho, de cobrar da secretaria posições e deliberações acerca dos problemas das escolas do município, quanto aos problemas dos professores que tivemos em 2017, e como falado anteriormente, conceitos e só.

Temos muito que pensar e repensar no que estamos fazendo para promover essa educação de qualidade, nós como professores, gestores e tantos outros cargos que se engloba na educação.

Com a leitura dos ofícios expedidos, constatamos que os Conselheiros junto a Presidente do Conselho elencam vários assuntos acerca da educação do município. Estão sempre em busca de melhorias tanto nas escolas, como para o próprio Conselho que está em busca de se reestruturar. Com as reuniões assistidas, podemos destacar como é difícil o trabalho deles, diante de tantos fatores que atrasam o andamento das reuniões, um deles a falta dos Conselheiros, que com o decorrer da pesquisa, contamos a dedo a presença das mesmas pessoas em todas as reuniões. Na maioria das vezes, faltas não justificadas. Vale ressaltar que um dos papéis do conselheiro é ser um intelectual da legislação escolar, visando garantir a cidadania, não basta ele ter boa vontade, ele precisa exercer suas funções com profissionalismo.

Como o processo de escolha dos Conselheiros é por eleição, mas também por indicação dos órgãos competentes, apresentam-se pessoas que algumas vezes não compreendem muito do que precisam fazer e deixam transparecer que votam, por exemplo, em massa, sem entender dos riscos que suas escolhas podem acarretar.

Outro ponto a destacar, é a comunicação entre Secretaria de Educação x Conselho de Educação. Este um ponto nos instigou a diversas reflexões: afinal, qual é a relação esperada? De companheirismo e parceria entre ambos para desenvolver um trabalho que prioriza a educação do município e o bem-estar dos alunos nas escolas. Mas, não nos deparamos com essa relação harmoniosa entre os órgãos que eram pra serem parceiros. O que encontramos foi uma disputa de poder e negligência acerca da educação do município. Muitas vezes trocas de farpas e acusações, que desnecessárias diante de problemas que precisavam de ações imediatas.

Com a análise dos ofícios recebidos, podemos observar que alguns foram respondidos e outros não. Mostrando que a comunicação do Conselho não se faz muito ativa, devido às respostas que não retornam para o órgão. Vale salientar que, quando o CMEG não recebe as respostas, não se dão por vencidos. Emitem um novo ofício com o mesmo assunto e só

encerram o caso quando obtém respostas satisfatórias; pudemos presenciar isso nas reuniões assistidas.

Na consulta as atas das reuniões do Conselho, muito se fala do órgão ser fiscalizador, e isso se faz presente nas ações do Conselho, pois através dos ofícios expedidos, presencia-se a cobrança aos órgãos competentes acerca de problemas em escolas, como também de assuntos mal explicados e pendentes da SEDUC.

Com a análise das atas, nos deparamos com passagens fortes que nos chamaram a atenção, frases que possuem um impacto forte e que nos convidou a pensar e analisá-las.

- ⑩ “*o que nos inquieta é o descaso dos órgãos públicos do município para com o Conselho*”. Esse descaso foi presente nas falas dos respondentes e nas nossas considerações, visto que, a Secretaria de Educação do município não compartilha de projetos, impasses, conquistas ou qualquer tipo de assunto com o Conselho Municipal de Educação. Deixam transparecer que são órgãos rivais, caminhando em caminhos opostos.
- ⑩ “*o Conselho precisa ser ouvido*”. O Conselho precisa ser ouvido e valorizado por todas as instâncias, para agir com sua autonomia, buscando soluções para problemas nas escolas, promovendo ações que melhorem a educação do município, fazendo planejamentos, recebendo e resolvendo as denúncias que chegam até eles, etc.
- ⑩ “*O Governo vem com as estatísticas e nós vamos com a realidade da escola*”. O governo traz os dados, mas a realidade que as escolas apresentam são muito graves e para o Governo local não é prioridade. É aí que a autonomia do conselho acaba e esbarra nos trâmites legais de órgãos que não resolvem os problemas educacionais da cidade.
- ⑩ “*Nós estamos com 20 anos de Conselho Municipal de Educação, sem o exercício efetivo do seu papel*”. Um dado alarmante como um Conselho de Educação no ano de 2018, completa 20 anos e a maioria da população do município não conhece o órgão? Um órgão carregado de responsabilidades e que não está promovendo meios para que a população tenha conhecimento de sua história.

Os dados coletados por meio do questionário revelaram que aconteceram avanços significativos nas gestões, especialmente na gestão atual, a qual podemos acompanhar mais de perto devido a riqueza de dados que tivemos, as dificuldades existem, mas o Conselho não se intimida e tenta superá-las, mas as vezes esbarram em situações que fogem do seu controle, os desafios são motivadores, e não os fazem desistir, estão sempre em busca de melhorar a

educação e solucionar os problemas que surgem no município e que os competem. Quanto às relações, elas são frágeis, mas não impedem de serem fortalecidas, mas isso depende muito de ações colegiadas e o empenho de cada membro do Conselho, da Secretaria de Educação, dos Órgãos públicos do município, da Prefeitura, e os demais entes federados que de alguma forma contribuam com a educação da cidade.

Diante da autonomia, ela existe, mas sempre esbarrará na autonomia de outro órgão. Para que funcione, deve-se respeitar os limites hierárquicos, mas buscando sempre a parceria para que caminhem juntas. A transparência do órgão é efetivada, diante dos fatos que temos, através das atas, ofícios, regimento e tantos outros documentos que estão abertos para consultoria pública. Diante da transformação da educação municipal, através do Conselho, constatamos que ela não aconteceu, mas poderá vir a acontecer, por que a gestão atual está em pleno funcionamento, já que esta pesquisa resumiu-se ao ano de 2017.

E, por fim, apresentamos a visão dos membros acerca do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns, no qual são bem informados de acordo com normas, leis, regras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Conselhos Municipais de Educação são órgãos de representação política, com funções normativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadoras. Exerce um papel estratégico na efetivação da gestão democrática na rede de ensino, contribuindo na consolidação da autonomia dos municípios e na implementação da política educacional. Como também, precisam contribuir com propostas para promover a participação da sociedade, criando oportunidades para o aprimoramento técnico para os Conselheiros conhecerem e executarem suas atribuições, assegurando a escolha democrática dos membros que representam os diversos segmentos, sendo eles, pais, alunos, professores, moradores, sindicatos, escolas, etc.

Neste trabalho, identificamos alguns pontos importantes a respeito da gestão democrática e de sua importância na concretização da autonomia do Conselho, vimos o quão importante é acreditar no desenvolvimento das escolas, apesar dos obstáculos que surgem. É necessário modificar as práticas utilizadas, visando à melhoria na qualidade da educação. Para que isso ocorra, precisa-se haver a sensibilização dos professores, alunos, pais e equipe gestora para modificar o olhar e repensar suas práticas, valorizando o trabalho em equipe, as ideias trazidas pela comunidade, para que assim, eles se sintam integrantes desse processo educativo e que enxerguem a gestão democrática como um elemento de transformação social. Assim, a democratização começa no interior da escola através de momentos que possam ser discutidos criticamente o cotidiano escolar, a construção de projetos educativos que atinjam todos os âmbitos escolares e que construam juntos uma escola para todos e que atenda a todos respeitando suas individualidades.

Os dados coletados por meio do questionário revelaram que aconteceram avanços significativos nas gestões, especialmente na gestão atual, a qual podemos acompanhar mais de perto devido a riqueza de dados que tivemos, as dificuldades existem, mas o Conselho não se intimida e tenta superá-las, mas as vezes esbarram em situações que fogem do seu controle, os desafios são motivadores, e não os fazem desistir, estão sempre em busca de melhorar a educação e solucionar os problemas que surgem no município e que os competem. Quanto às relações, elas são frágeis, mas não impedem de serem fortalecidas, mas isso depende muito de ações colegiadas e o empenho de cada membro do Conselho, da Secretaria de Educação, dos Órgãos públicos do município, da Prefeitura, e os demais entes federados que de alguma forma contribuam com a educação da cidade.

Diante da autonomia, ela existe, mas sempre esbarrará na autonomia de outro órgão. Para que funcione, deve-se respeitar os limites hierárquicos, mas buscando sempre a parceria para que caminhem juntas. A transparência do órgão é efetivada, diante dos fatos que temos, através das atas, ofícios, regimento e tantos outros documentos que estão abertos para consultoria pública. Diante da transformação da educação municipal, através do Conselho, constatamos que ela não aconteceu, mas poderá vir a acontecer, por que a gestão atual está em pleno funcionamento, já que esta pesquisa resumiu-se ao ano de 2017.

Ao concluir este trabalho de conclusão de curso, deixamos explícito a importância de um Conselho de Educação para o município e de quão frágil está sua existência na cidade. Medidas precisam ser efetivadas para que o órgão tenha seu devido espaço e reconhecimento perante a comunidade escolar e local. Na minha formação, como eu disse no início deste trabalho, deixa uma grande contribuição e me convida a trabalhar mais nessa área e de como me sinto mais forte para tentar contribuir de alguma forma na educação do município.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ângela. **Aceita um Conselho?** Como organizar o colegiado escolar. 2ed. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. (Guia da escola cidadã; v. 8)
- BORDIGNON, Genuíno. **Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano.** -- São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.
- BORDIGNON, Genuíno. **Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública.** Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Brasília, MEC/SEB, 2004.
- BOTLER. A. H (org.). **Organização, Financiamento e Gestão Escolar: Subsídios Para Formação do Professor.** Recife: Ed. Universitária UFPE. 2007
- BRASIL. **Caderno 5** – Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf>. Acesso em: 9 mar. 2018.
- BRASIL. **Conselhos Escolares: Uma Estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2018.
- BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: Acesso em: 10 jul. 2013.
- BRASIL. **Lei 7398 de 4 de novembro de 1985.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17398.htm>. Acesso em: 9 mar. 2018.
- BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Brasília, DF, 1996.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.** Gestão da educação escolar. Brasília: UNB/CEAD, 2004).
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – **PCNs: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais/Secretaria de Educação Fundamental.** Brasília: MEC/SEE, 1998.
- CHIAVENATO, Adalberto. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações.** 7ªed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- FLICK, Uwe. Questões éticas na pesquisa social. *In:* FLICK, Uwe. **Introdução à Metodologia de Pesquisa: um guia para iniciantes.** Porto Alegre: Penso, 2013.
- FONSECA, Joao Pedro da; et. Al. **Planejamento Educacional Participativo.** *In:* Revista da Faculdade de Educação. São Paulo, v.21, nº 1, pp. 79-112, jan/jun. 1995

GADOTTI, M; ROMÃO, J. **Autonomia da escola: princípios e propostas**. São Paulo: Cortez, 1997.

GADOTTI, M. **Escola Cidadã: uma aula sobre a autonomia da escola**. São Paulo: Cortez, 1992.

GARANHUNS. **Lei nº 3783, de 04 de julho de 2011**. Dispõe sobre a instituição e funcionamento dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Garanhuns - PE.

GARANHUNS. **Site dos Conselhos Municipais da Educação de Garanhuns**. Disponível em: <<https://conselhosdeeducacaogaranhuns.wordpress.com>>. Acesso em: 9 mar. 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

LÜDKE, Menga & ANDRÉ, Marli. Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas. *In*: LÜDKE, Menga & ANDRÉ, Marli. **Métodos de coleta de dados: observação, entrevista e análise documental**. São Paulo: E.P.U., 2012.

MARCONI, Marina de Andrade & LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

OLIVEIRA, Emanuelle. **Unidade Executora**. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/educacao/unidade-executora>>. Acesso em: 9 mar. 2018.

RIBEIRO, J. Q. **Ensaio de uma teoria da Administração Escolar**. São Paulo: Saraiva, 1986.

SEVERINO, Antônio Joaquim. 3.1 **O método como caminho do conhecimento científico**. *In*: SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Donaldo Bello de (org.). **Mapa dos Conselhos Municipais de Educação no Brasil: criação, implantação e funcionamento institucional e sociopolítico**. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

UNDIME. União dos Dirigentes municipais de Educação. **Orientações ao dirigente municipal de educação: fundamentos, políticas e práticas**. Brasília, 2008.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (2014- 2016)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns, PE
Telefones: (087) 3764-5500 – 3764-5517

QUESTIONÁRIO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (2014-2016)

Apresentação:

Este questionário faz parte do trabalho de conclusão de curso da discente Jacqueline Emery de Almeida, do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UAG/UFRPE, orientada pelo Prof. Dr. Anderson Fernandes de Alencar, que tem por título provisório “Registros de um processo em construção: a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns no ano de 2017”. O trabalho tem como objetivo geral analisar o processo de reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns no ano de 2017. Esta pesquisa foi iniciada em 25 de abril de 2017 e se encerrará em 23 de fevereiro de 2018.

Sobre os dados coletados:

1) Os dados aqui levantados serão utilizados para fins do próprio trabalho de conclusão de curso. 2) A identificação do questionário não será compartilhada, salvo por autorização expressa do respondente. 3) Eventuais erros de escrita, de acordo com a norma culta, poderão ser corrigidos para fins de análise e exposição no trabalho. 4) Os resultados da pesquisa serão divulgados na defesa da discente, tanto aos participantes da banca da defesa, como para o público em geral.

Consentimento e assentimento livre e esclarecido:

Em cumprimento à resolução nº 510, de 7 de abril de 2016 do Ministério da Saúde, que trata da ética na pesquisa em ciências humanas e sociais (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>), e diante do exposto anteriormente, ao preencher este questionário você se autodeclara ciente da justificativa, dos objetivos e procedimentos utilizados na pesquisa, assim como tem garantido o direito de “decidir sobre sua participação, podendo retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo algum”, a “garantia de manutenção do sigilo e da privacidade [...] durante todas as fases da pesquisa, exceto quando houver sua manifestação explícita em sentido contrário, mesmo após o término da pesquisa” e a “garantia [...] do acesso aos resultados da pesquisa” (BRASIL, 2016, p. 6-7).

Por fim, informamos que este termo poderá ser requisitado a qualquer tempo pelo participante da pesquisa.

Contatos do orientador:

Nome: Anderson Fernandes de Alencar

Universidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Endereço profissional: Unidade Acadêmica de Garanhuns Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista CEP: 55292-270 - Garanhuns/PE

E-mail institucional: anderson.alencar@ufrpe.br

E-mail pessoal: anderson.alencar@gmail.com

Telefone institucional: (87) 3764-5593

Contato da estudante:

Nome: Jacqueline Emery de Almeida

Universidade Federal Rural de Pernambuco / Unidade Acadêmica de Garanhuns

Email: jackmilemery@gmail.com

Telefone: (87) 99632-4470

QUESTIONÁRIO

1 Por quanto tempo fostes membro do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns?

2 Na gestão em que participaste (2014-2016), quais foram...

2.1 Os avanços:

2.2 As dificuldades:

2.3 Os desafios:

3 Como você avalia a relação do CME daquele período com:

3.1 A rede municipal de ensino (escolas, professores, estudantes, pais etc)?

() Satisfatório () Parcialmente satisfatório () Insatisfatório Justifique:

3.2 A Secretaria Municipal de Educação?

() Satisfatório () Parcialmente satisfatório () Insatisfatório Justifique:

3.3 Outros órgãos governamentais, sejam eles em âmbito federal, estadual e municipal?

() Satisfatório () Parcialmente satisfatório () Insatisfatório Justifique:

3.4 A sociedade em geral?

() Satisfatório () Parcialmente satisfatório () Insatisfatório Justifique:

4 O CME atuou com autonomia dos entes governamentais?

() Sim () Não. Justifique:

5 O Conselho foi transparente em suas ações? () Sim () Não. Justifique:

6 Diante da sua vivência no CME, você percebe que este Conselho foi um instrumento efetivo de transformação da educação municipal?

() Sim () Não. Justifique:

7 Por fim, qual o papel de um Conselho Municipal de Educação?

**APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO PARA OS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (2017-
2019)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS**
Av. Bom Pastor, s/n – Boa Vista – CEP 55292-270 – Garanhuns, PE
Telefones: (087) 3764-5500 – 3764-5517

**QUESTIONÁRIO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE GARANHUNS (2017-2019)**

1 Há quanto tempo é membro do CMEG?

2 Nesta nova gestão (2017-2019), quais foram...

2.1 Os avanços:

2.2 As dificuldades:

2.3 Os desafios:

3 Como você avalia a relação do CMEG com:

3.1 A rede municipal de ensino (escolas, professores, estudantes, pais etc)?

Satisfatório Parcialmente satisfatório Insatisfatório Justifique:

3.2 A Secretaria Municipal de Educação?

Satisfatório Parcialmente satisfatório Insatisfatório Justifique:

3.3 Outros órgãos governamentais, sejam eles em âmbito federal, estadual e municipal?
Satisfatório Parcialmente satisfatório Insatisfatório Justifique:

3.4 A sociedade em geral? Satisfatório Parcialmente satisfatório Insatisfatório
Justifique:

4 O CMEG tem atuado com autonomia dos entes governamentais?

Sim Não. Justifique:

5 O Conselho tem sido transparente em suas ações? Sim Não. Justifique:

6 Diante da sua vivência no CMEG, você percebe que este Conselho tem sido um instrumento efetivo de transformação da educação municipal?

Sim Não. Justifique:

7 Por fim, qual o papel de um Conselho Municipal de Educação?

APÊNDICE C - SÍNTESE DOS OFÍCIOS EXPEDIDOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 3 / 17 – 02 de maio de 2017. À Sra. Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Garanhuns; Ao Sr. Cláudio Humberto Bispo Triunfo, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Garanhuns; Ao Sr.; Marcos Alexandre Gerente do Processo Legislativo da Câmara.

– O CMEG pede ciência sobre todos os projetos de leis ligados ou relacionados à educação de Garanhuns antes de entrar em discussões na sala de comissões.

Ofício nº 04 / 17 – 02 de maio de 2017. Ao Sr. Cláudio Humberto Bispo Triunfo, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Garanhuns.

– O CMEG solicita informações sobre o programa “Ler para crer”.

Ofício nº 05 / 17- 02 de maio de 2017. À Sra. Kauely de Almeida Correia, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicitação de títulos, propostas pedagógicas, etc., sobre programas e projetos em execução, em fase de implementação ou em negociação.

Ofício nº 06 / 17 – 02 de maio de 2017. À Sra. Kauely de Almeida Correia, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns a disponibilização de um servidor efetivo, para os serviços técnicos administrativos, a ser escolhido pelo CMEG.

Ofício nº 07 / 17- 02 de maio de 2017. À Sra. Kauely de Almeida Correia, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicitação a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, informações acerca do que foi adquirido e da destinação do “kit tecnológico”.

Ofício nº 08 / 17- 02 de maio de 2017. À Sra. Kauely de Almeida Correia, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

- Solicitação a Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, informações acerca da proposta orçamentária da pasta e se os Conselhos de Educação participarão das discussões e deliberações acerca do Plano Plurianual do município.

Ofício nº 20/17- 20 de junho de 2017. Ao Sr. Thiago Amorim, Coordenador da defesa civil.

– Solicitação URGENTE de inspeção e parecer sobre a construção de uma fossa na Escola Municipal Virgília Garcia Bessa.

Ofício nº 21/17-20 de junho de 2017. À Sra. Genoveva Alves, Presidente do Conselho Tutelar de Garanhuns.

– Tendo em vista a denúncia realizada sobre a fossa estourada na escola Virgília Garcia Bessa, o CMEG solicita que o Conselho Tutelar tomem as providências cabíveis e necessários à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Ofício nº 22/17- 22 de junho de 2017. À Sra. Kauely de Almeida Correia, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Tendo em vista a denúncia realizada sobre a fossa estourada na escola Virgília Garcia Bessa, o CMEG solicita que o a SEDUC tome as providências cabíveis e necessários à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Ofício nº 23/17-03 de julho de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– O CMEG dá o prazo de 48 h para que a SEDUC informe sobre as medidas adotadas em relação ao problema exposto no ofício 22/17.

Ofício nº 24/17-03 de julho de 2017. Exmo. Promotor de Justiça da Comarca de Garanhuns.

– O CMEG oferece representação contra a vigilância sanitária, defesa civil, conselho tutelar e SEDUC, e expõe todos os fatos e ofícios que tratam da denúncia de estouro de fossa na escola Municipal Virgília Garcia Bessa.

Ofício nº 28/17-10 de julho de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicita informações sobre o andamento da revisã do PCR dos profissionais do magistério e informações sobre a proposta orçamentária da pasta e se o CMEG participará das discussões e deliberações acerca do Plano Plurianual do município.

Ofício nº 29/17-10 de julho de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicitação de cópia de portaria que designa a servidora Dorvalina Maciel como supervisora articuladora dos conselhos e cópia da nova estrutura da SEDUC.

Ofício nº 30/17-10 de julho de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicitação de relação das escolas da rede municipal e veículo com motorista durante a primeira semana de aula de agosto de 2017 para diligências nas instituições de ensino.

Ofício nº 31/17-10 de julho de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicitação de materiais, pastas e resmas de papel.

Ofício nº 32/17-10 de julho de 2017. À Sra. Carla Patrícia Gomes de Oliveira, presidente da câmara municipal de Garanhuns; Ao Sr. Cláudio Humberto Bispo Triunfo, vereador de Garanhuns; Ao Sr. Daniel da Silva, vereador de Garanhuns.

– Envio de calendário para o segundo semestre de 2017, das reuniões ordinárias do CMEG.

Ofício nº 33/17-10 de julho de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Solicita inversão entre conselheiros Mylena Gomes e Andréa Litiery.

Ofício nº 38/17-28 de agosto de 2017. À Sra. Marli Moraes da Silva. Gestora da escola municipal Monsenhor Tarcísio Falcão.

– Solicitação de cópia de ofícios expedidos e recebidos na instituição desta presidência e servidora municipal.

Ofício nº 39/17-28 de agosto de 2017. À Sra. Marli Moraes da Silva, gestora da escola municipal Monsenhor Tarcísio Falcão.

– Solicitação de ofícios expedidos para a SEDUC.

Ofício nº 40/17-11 de setembro de 2017. Ao Padre José Émerson Alves da Silva, diretor administrativo do Colégio Diocesano.

– Solicitação de ratificação ou indicação de representação no CMEG.

Ofício nº 41/17-11 de setembro de 2017. Ao Sr. Eudes Ferreira Oliveira, diretor administrativo do colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.

– Solicitação de ratificação ou indicação de representação no CMEG.

Ofício nº 42/17-11 de setembro de 2017. À Sra. Adelmá Elias da Silva, Gerente Regional de Educação da GRE Agreste Meridional.

– Solicitação de ratificação ou indicação de representação no CMEG.

Ofício nº 43/17-11 de setembro de 2017. Ao Sr. Gillson Alves de Souza, Coordenador do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Garanhuns.

– Solicitação de ratificação ou indicação de representação no CMEG.

Ofício nº 44/17-11 de setembro de 2017. À Sra. Mannuely Jerssica Alves Bezerra, presidente da Creche Lar Eterna Aliança.

– Indicação de representação no CMEG.

Ofício nº 45/17-11 de setembro de 2017. Ao Sr.. Presidente da União Secundarista.

– Indicação de representação no CMEG.

Ofício nº 47/17-11 de setembro de 2017. À Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Resposta ao ofício nº 2258/2017, recusando a professora Márcia Cristina da Silva como Supervisora Educacional, designada para articular e acompanhar os Conselhos municipais de garanhuns.

Ofício nº 48/17-11 de setembro de 2017. À Sra. Priscilla Rakelle de Almeida Pereira, assessora jurídica da Secretaria de Educação.

– Resposta aos ofícios nº 2258/2017 e 2504/2017. Informando que seis segmentos já estão em processo de nova indicação em função de ausências não justificadas. Informando que as atas são sempre lidas e aprovadas, mas nem sempre todos os conselheiros estão presentes, o que já estão tentando solucionar.

Ofício nº 49/17-12 de setembro de 2017. Ao Sr. Izaías Regis, Exmo. Prefeito do Município de Garanhuns; à Sra. Eliane Vilar, Secretária Municipal de Educação de Garanhuns.

– Informa que o segmento de gestores da rede municipal de ensino encontra-se sem representação e solicita eleição para escolha de novos representantes.

Ofício nº 50/17-12 de setembro de 2017. A sra. Ana Paula Oliveira, presidenta do CACS-FUNDEB.

– Informa que o CMEG escolherá nova representação do CMEG no CACS-FUNDEB.

Ofício nº 51/17-12 de setembro de 2017. Ao Sr. Joaquim Bernardino Leite, presidente do Conselho municipal do idoso.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 52/17-12 de setembro de 2017. A Sra. Diana Maria da Conceição, Presidente do Conselho municipal de assistência social.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 53/17-12 de setembro de 2017. Ao Sr. Márcio, Presidente do Conselho municipal de transporte e trânsito de Garanhuns.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 54/17-12 de setembro de 2017. Ao Sr. José Juca de Melo, Presidente do Conselho municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 55/17-12 de setembro de 2017. Ao Sra. Iacy Novaes, Presidente do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 56/17-12 de setembro de 2017. A Sra. Ana Paula Oliveira, Presidente do CACS-FUNDEB.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 57/17-12 de setembro de 2017. Ao Sr. Washington Vieira, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar. CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

Ofício nº 58/17-12 de setembro de 2017. Ao Sr. Ricardo Souza Moura, Presidente do Conselho municipal de políticas sobre drogas.

– CMEG informa sobre curso gratuito para Conselheiros municipais.

APÊNDICE D - SÍNTESE DOS OFÍCIOS RECEBIDOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício n. 378 / CMG: 31_03_2017.

Remetente: Câmara Municipal de Garanhuns

Destinatário: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Ampliação das bolsas de estudo e treinamento para os alunos-atletas das escolas da rede estadual de ensino através do Programa Ganhe o Mundo Esportivo e a implantação de quadras poliesportivas nas Escolas Virgem do Socorro e São Cristovão através do Programa Quadra Viva no município de Garanhuns.

Ofício n. 1018 / SEDUC: 05_04_2017.

Remetente: Gabinete da Secretaria de Educação

Destinatário: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Solicitação de Indicação de Membros para Composição da Comissão – PCR.

Ofício n. 1016 / SEDUC: 05_04_2017.

Remetente: Gabinete da Secretaria de Educação

Destinatário: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Indicação dos representantes da comissão coordenadora para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Ofício n. 03/SINPRO: 24_04_2017.

Remetente: Sindicato dos Professores do Estado de Pernambuco

Destinatário: À Sra. Andréa Litiery Vieira de Sá / Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns

Assunto: Convite para reunião com a Secretária de Educação.

Ofício n. 0583 / CMG: 10_05_2017.

Remetente: Câmara Municipal de Garanhuns

Destinatário: À Sra. Andréa Litiery Vieira de Sá / Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns

Assunto: Convite para reunião das comissões.

Ofício n. 1412 / SEDUC: 10_05_2017

Remetente: Gabinete da Secretaria de Educação

Destinatário: À Sra. Andréa Litiery Vieira de Sá / Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns

Assunto: Resposta ao ofício n. 07 / 2017.

Ofício n. 1395 / SEDUC: 10_05_2017

Remetente: Gabinete da Secretaria de Educação

Destinatário: Conselho Municipal de Educação

Assunto: Comunicado.

Ofício n. 1385 / SEDUC: 10_05_2017

Remetente: Gabinete da Secretaria de Educação

Destinatário: À Sra. Andréa Litiery Vieira de Sá / Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns

Assunto: Resposta ao ofício n. 06 / 2017.

Ofício n. 1361 / SEDUC: 08_05_2017**Remetente:** Gabinete da Secretaria de Educação**Destinatário:** À Sra. Andréa Litiery Vieira de Sá / Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns**Assunto:** Resposta ao ofício n. 08 / 2017**Ofício n. 042 / UPE: 27_04_2017****Remetente:** Da Direção da UPE Multicampi Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Salgueiro e Serra Talhada / Profa. Dra. Rosangela Estevão Alves Falcão**Destinatário:** À Direção do CIEE Garanhuns**Assunto:** Assinatura dos termos referentes a estágios do curso de psicologia.**Ofício n. 03 / UPE: 27_04_2017****Remetente:** Do Coordenado de Estágio Supervisionado / Prof. Dr. Josaniel Vieira**Destinatário:** Sr. Secretário(a) de Educação**Assunto:** Termo de Estágio não-obrigatório.**Ofício n. 1325 / SEDUC: 04_05_2017****Remetente:** Gabinete da Secretaria de Educação**Destinatário:** À Sra. Andréa Litiery Vieira de Sá / Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Garanhuns**Assunto:** Resposta ao ofício n. 09 / 2017.**Ofício n. 016 / CAE: 19_05_2017****Remetente:** Conselho de Alimentação Escolar**Destinatário:** Secretária de Educação do Município de Garanhuns**Assunto:** Suspensão Temporária das atividades do Conselho de alimentação escolar.**Ofício n. 01 / AQC: 16_06_2017****Remetente:** Comunidade Quilombola Castainho**Destinatário:** Conselho Municipal Escolar de Garanhuns**Assunto:** Situação da Escola Vigília Garcia Bessa. Clique aqui para acessar o ofício.**Ofício n. 1827/SEDUC: 20_06_2017****Remetente:** Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns**Destinatário:** Conselho Municipal Escolar de Garanhuns**Assunto:** Resposta ao ofício n. 05/2017.**Ofício n. 1843/SEDUC: 22_06_2017****Remetente:** Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns**Destinatário:** Conselho Municipal Escolar de Garanhuns**Assunto:** Resposta ao ofício n. 22/2017.**Ofício n. 1848/SEDUC: 22_06_2017****Remetente:** Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns**Destinatário:** Conselho Municipal Escolar de Garanhuns**Assunto:** Resposta ao ofício n. 14/2017.**Ofício/FPNE: 06_06_2017**

Remetente: Fórum Popular Nacional de Educação
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Não aceitação do Fórum Nacional de Educação definido e controlado pelo MEC.

Ofício/FPNE: 11_06_2017

Remetente: Fórum Popular Nacional de Educação
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Documento de referência CONAPE 2018 (Final).

Ofício/FPNE: 11_06_2017

Remetente: Fórum Popular Nacional de Educação
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: CONAE 2018 inviabilizada.

Ofício/FPNE: 11_06_2017

Remetente: Fórum Popular Nacional de Educação
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Convocatória de adesão ao CONAPE 2018.

Ofício 2017/SEDUC: 14_07_2017

Remetente: Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Resposta ao ofício n. 31/2017.

Ofício 2017/SEDUC: 30_07_2017

Remetente: Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Resposta ao ofício n. 28/2017.

Ofício 2017/SEDUC: 12_07_2017

Remetente: Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Resposta ao ofício n. 23/2017.

Ofício n. 2017/07/002852/Conselho Tutelar da Cidade de Garanhuns: 20_07_2017

Remetente: Conselho Tutelar da Cidade de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Resposta ao ofício n. 21/2017.

Ofício/FPNE: 06_07_2017

Remetente: Fórum Popular Nacional de Educação
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Encaminhamentos do FNPE.

Ofício n. 001/2017: 08_07_2017

Remetente: Fórum Popular Nacional de Educação
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Não reconhecimento do FNE constituído pela Portaria nº 577/17 e da Conae sob supervisão do MEC.

Ofício/FPNE: 07_07_2017

Remetente: Promotoria de Justiça da Comarca de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Denúncia: Conselhos Municipais de Garanhuns

Termo de audiência Ministerial: 31_08_2017

Remetente: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Termo de audiência Ministerial – 31/08

Termo de audiência Ministerial: 29_08_2017

Remetente: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Estruturação e fortalecimento do CMEG – 20/08

Notificação do Ministério Público/ PE: 28_08_2017

Remetente: Ministério Público do Estado de Pernambuco
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Procedimentos administrativos referentes aos conselhos.

Ofício n. 2444/SEDUC: 28_08_2017

Remetente: Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Resposta ao ofício n. 30/2017.

Ofício n. 2017.08.002963/Conselho Tutelar da Cidade de Garanhuns: 24_08_2017

Remetente: Conselho Tutelar da Cidade de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Averiguação de fossa na Escola Virgília Garcia Bessa.

Ofício n. 113/2017/ SINPRO: 06_09_2017

Remetente: Sindicato dos Professores no Estado de Pernambuco
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Lista com os nomes dos representantes do SINPRO.

Ofício n. 2567/ SEDUC: 06_09_2017

Remetente: Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Inscrição do Programa Formação pela Escola.

Ofício n. 00084/SEAD/DIRETORIA: 08_09_2017

Remetente: Secretaria de Administração
Destinatário: Conselho Municipal Escolar de Garanhuns
Assunto: Resposta ao ofício n. 35/2017.